



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 23.476, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DORA MORAIS SANTOS do cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, matrícula n.º 204900, nomeada pela Portaria n.º 20.680, de 23 de dezembro de 2016 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas. _

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício de suas funções, da servidora JACILENE SANTOS SILVA, cedida ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, conforme Portaria 17.631, de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.481, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **JACILENE SANTOS SILVA**, portadora do RG n.º 0443984-8 SESP/MT, CPF/MF de n.º 345.534.281-72, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 HORAS INCORP, Classe: E, Referência: 9, Nível: 14672/1323, Matrícula n.º 14672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada para o cargo eletivo de Diretora do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 016 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipais dirigirem veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais..,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

Servidores	Matricula	CNH
Antônio Lopes dos Santos	13951	03892081715
Jailton Nogueira de Souza	1555906	00226602519

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/07/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 018 DE 13 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre designar a servidora HELENA FILOMENA DE SOUZA como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Helena Filomena de Souza**, matrícula nº 224.103, CPF: 959.554.101-04, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Biptel Segurança LTDA	315/2016	Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica	01/08/2018 à 31/10/2018

Art. 2º. Esta Portaria com seus efeitos retroagindo a 01/08/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 26/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 240/2018, que trata sobre o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Lixeira Tubular e Bebedouro Industrial, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Nacional Móveis e Equipamentos Ltda – ME, e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preço de Nº 09/2018, Processo Nº 332/2017, que trata sobre o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Lixeira Tubular e Bebedouro Industrial, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Nacional Móveis e Equipamentos Ltda – ME.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paulo Roberto da Silva Pedroso Júnior	1555962

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de 15 de março de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 27/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 149/2018, que trata da Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Defant & Defant Ltda e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 149/2018, que trata da Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Defant & Defant Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ernaldo Carneiro de Almeida	1556175

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de 04/05/2018 a 03/05/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 28/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 147/2018, que trata da Aquisição de 01 (um) Caminhão Truck equipado om Tanque D`Água/Pipa, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Fancar Distribuidora de Veículos Ltda e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 147/2018, que trata da Aquisição de 01 (um) Caminhão Truck equipado om Tanque D`Água/Pipa, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Fancar Distribuidora de Veículos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ernaldo Carneiro de Almeida	1556175

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de 04/05/2018 a 03/05/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 039 /2018

Dispõe sobre a designação das servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, como titular e **Darcia Daiany dos Santos Paes**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Vainamar Geraldino de Souza, Matrícula nº 180.912, CPF 482.413.001-82 e Darcia Daiany dos Santos Paes, Matrícula nº 1555902, CPF: 006.900.941-40**, como responsável pelo controle e execução do **Pregão Presencial Nº 46/2018**, que tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, neste Município: Administração Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento e Coordenação Geral, Finanças, Receita, Transportes e Transito, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	SECRETARIAS ATENDIDAS	VIGÊNCIA
- J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME., - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME - WALMIR ALVES AGUIAR ME - COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018. PROCESSO DE COMPRA Nº 216/2018.	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.	Secretarias: Administração Governo, Procuradoria Geral do Município, Planejamento e Coordenação Geral, Finanças, Receita, Transportes e Transito, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Cultura, Gestão de Pessoas e Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.	09/08/2018 à 08/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de Agosto de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 249– DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. **240.961.561-91**, matrícula nº.58823, função: **Auxiliar de Serviços Diversos**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	RINALD & COGO LTDA - ME
Nº DO CONTRATO	414/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	01/08/2019
CONTRATO	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nº CONTRATO	415/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2018

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 256– DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Magdali Marinho de Faria**, CPF nº. **622.537.801-15**, matrícula nº. **135232** Função: **Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EXTINTORES RONDON LTDA - ME
Nº. DO CONTRATO	216/2018
OBJETO	Referente ao fornecimento de materiais ou serviços de recargas de extintores ou placas de sinalização (fotoluminescente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	14/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 257– DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Auxiliadora Pinheiro Dorileo**, CPF nº. **162.104.681-87**, matrícula nº.12017, função: **Gerente de Núcleo de Faturamento**, cargo: **Comissionado**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	315/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	31/10/2018
CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº DO CONTRATO	116/2015
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	31/10/2018
CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº DO CONTRATO	242/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	31/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 258– DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. **367.593.769-00**, matrícula nº.59587, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	MS HOSPITALAR EIRELLI ME
Nº DO CONTRATO	4313/2018
ATA	116/2018
PREGÃO	25/2018
OBJETO	Aquisição de material medico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	01/08/2019
CONTRATO	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇOES EM SAÚDE LTDA
Nº DO CONTRATO	0
ATA	68/2018
PREGÃO	14/2018
OBJETO	Aquisição de material medico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 259– DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo, CPF nº. 946.890.401-68, matrícula nº. 135.348 Função: Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	LUCIANO DA SILVA GUABIROBA - ME
Nº. DO CONTRATO	363/2018
OBJETO	Aquisição de alimentos tipo Marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	22/07/2019
CONTRATO	VL HONÓRIO DA SILVA
Nº DO CONTRATO	364/2018
OBJETO	Prestação de serviços de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT
Nº DO CONTRATO	22/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERDIÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, REALIZAÇÃO DE OBRAS E EVENTOS PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 221.690,88 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de Julho de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 42/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2650, JARDIM SANTA LUZIA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

BORGES E JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES, no valor total da obra de R\$ 140.224,69 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 08/08/2018 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica e leite uht para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	305.977,50
02	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	101.992,50
03	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	801.997,17
04	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	267.328,48
Total Licitado		R\$ 1.477.295,65

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1089/2018	108235	Elça dos Santos Machado	Docente	01 dia – no dia 31/07/2018 – Licença Médica.
1089/2018	13935	José Nunes Ferreira	Docente	30 dias – a partir do dia 06/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	91278	Regina Dias de Souza	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 06/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	150991	Anewta Cristina Quinteiro Leque	Docente	15 dias – a partir do dia 08/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	86495	Mara Lucia da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 08/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				06 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1089/2018	15067	Vanderleia Aparecida Barbieri Noronha	Docente	01 dia – no dia 08/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	89672	Celia Regina Vieira Fernando	Docente	60 dias – a partir do dia 09/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	107999	Selma Macedo Silva	Docente	01 dia – no dia 09/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1089/2018	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 10/08/2018 – Licença Médica.
1089/2018	1301640	Eunice Moreira Velasco	Supervisor Escolar	180 dias – a partir do dia 14/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1089/2018	1557698	Luar de Jesus Santiago	Gerente de Divisão de Manutenção	01 dia – no dia 10/08/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1086/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 14/08/2018 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de O. Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Kelly Cristina Barbosa Martins**, matrícula nº **203360**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **14/08/2018**.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMDDPIR)
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS/MT**

Objetivo: assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

ATA 005/2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 8h 20min, reúnem-se no Núcleo de Conselhos, para reunião Ordinária, os conselheiros para discussão das seguintes pautas: Fiscalização 2º semestre - 2018. Capacitação do INSS aos Conselheiros e informes gerais. Quanto às fiscalizações neste segundo semestre, a Conselheira Sandra reforçou a necessidade das fiscalizações uma vez que esta é uma das atribuições do Conselho. O Conselheiro Jailton relatou a importância de iniciar pelo Rotativo Rondon. As fiscalizações das ruas que foram recapeadas estão comprometidas. Os idosos estão sendo prejudicados, não estão deixando as vagas reservadas a eles. Que estas vagas sejam remarcadas de imediato. Que regularize as sinalizações, para que os mesmos não sejam multados. Como providência o Conselho irá encaminhar um documento para a Secretaria de trânsito, juntamente com a empresa Pranar Engenharia Ltda. - Rotativo Rondon e pedir a regularização. A Conselheira Fátima relatou a importância de dar continuidade ao atendimento no guichê da rodoviária e que as fiscalizações sejam realizadas simultaneamente. Iniciando no dia 08/06/2018 as fiscalizações nas agências bancárias. Fará parte desta fiscalização, Conselheiras Fátima, Sandra, Jailton, Seu Carlindo, Dona Elia, Rosely, a partir das 07h30min no banco do Brasil e Bradesco da Av. Cuiabá, Sandander e Itaú. Ficou decidido que neste mês de Junho faremos uma fiscalização semanalmente, as sextas feiras. Nas entidades Asilar, faremos uma capacitação para posteriormente fiscalizar as instituições de Atendimento ao Idoso. No mês de Junho as fiscalizações serão feitas nos bancos, lotéricas e supermercados. No segundo momento, a Conselheira Kelly Assistente Social do INSS, iniciou sua fala, relatando os Benefícios Previdenciários. E que os cidadãos para ter acesso, terá que contribuir financeiramente. Também os Benefícios Assistenciais – BPC Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência. Tanto o BPC, Bolsa Família, são operacionados administrativamente no INSS, porém é um Benefício da Assistência Social, seguindo regra da Assistência. O idoso para ter acesso é necessário ter idade a partir de 65 anos e referenciados no CRAS de sua região para fazer o Cadastro Único. O trabalhador urbano, no mínimo 180 meses de contribuição, ou seja, 15 anos de contribuição pagos em dia. Mulher com 60 anos e homem com 65 anos. Para o trabalhador especial o mesmo terá que comprovar 15 anos, (Pescador, agricultura familiar, artesanato, indígena). 55 anos para mulher trabalhadora da zona rural e 60 anos para homem. Aposentadoria por tempo de contribuição é necessário no mínimo 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Regra 85/95 progressiva; para aposentadoria integral soma se a idade mais o tempo de contribuição, resultado deve ser 85 anos para mulher e 95 anos para homem. Relatou ainda sobre a aposentadoria por invalidez, ou seja, permanentemente impossibilitado de exercer qualquer atividade laboral e não possa ser reabilitado em outra profissão. O



aposentado por invalidez que necessita de assistência permanente de outra pessoa poderá ter direito a um acréscimo de 25% no valor do benefício. A Conselheira Kelly relatou que o cidadão poderá receber o retroativo (ACP) Ação Civil Pública requerendo o benefício antes da perícia médica. Poderá ter acesso aquele que agendar perícia com espera de 60 dias em diante. Auxílio doença por acidente com 12 meses de estabilidade após retorno no trabalho. Outros benefícios – Salário maternidade/ou nascimento/ou de adoção/ou auxílio reclusão/pensão por morte. Outras informações referentes à aposentadoria o usuário deverá dirigir a Agência do INSS mais próxima ou ligar no 135. Quanto aos informes, a Conselheira Maria Menezes convida todos para participar dia 09/06 a partir das 19h30min da festa do AATI. A Conselheira Noelia relatou também que a Secretaria de Saúde promoverá uma passeata para a Conscientização da Não Violência Contra o Idoso comemorado no dia 05/06 mundialmente. Nada mais a ser relatado, dou por encerrada esta ata, que foi por mim, Sandra Helena dos Santos, lavrada e assinada com os demais Conselheiros presentes:_____

Airan Martins da Silva_____

Elia Arcanjo Lima_____

Jailton de Lucena Dantas_____

Kelly Souza do Carmo Campanelli_____

Maria Menezes Guimarães_____

Rosely de Sousa Carvalho_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMDDPIR)
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS/MT**

Objetivo: assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

ATA 006/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 8h, foi realizado no Auditório do Paço Municipal, a palestra com o tema: Legislação, Instituições e Políticas de atendimento ao idoso, ministrada pelo Prof. Pos.Dr. Adriano da Silva Rozendo/UFMT/CUR e membro do Conselho do Idoso. Participaram do evento de representante das unidades CRAS, CREAS, SECITEC e outros. A abertura foi feita pela presidente Sandra Helena dos Santos com a música do cantor Sergio Reis. Em seguida, a presidente apresentou o palestrante e fez-se a leitura do curriculum em que atua em questões da pessoa idosa. Iniciou-se a palestra em que o prof. Adriano falou da importância da garantia dos direitos da pessoa idosa, com marco internacional em 1982, em Viena, em assembléia foi discutido o Plano internacional de ação sobre envelhecimento; em 1988 – Constituição Federal – da garantia de direitos (art. 203, art 230); 1994 Política Nacional do Idoso Lei. 88842 – 04 de janeiro de 1994 – garantia da cidadania; participação em comunidade; capacitação de recursos humanos em gerontologia e geriatria; priorização de atendimento familiar em detrimento do atendimento asilar; sendo contempladas as áreas da educação, saúde, assistência social; habitação, urbanismo e outros;



em 1996 – o Decreto 1,948 – art 3. Entende-se por modalidade asilar, o atendimento em regime asilar (...); art 4: entende-se por modalidade não asilar de atendimento – Centro de convivência, centro dia (...); em 2001 a portaria 73, de 10 de maio – Normas e padrões de funcionamento para serviços e programas de atenção a pessoas idosa; 2005 – ANVISA –Resolução 283, Atendimento integral Institucional; em 2002 é aprovado em assembléia organizado pela ONU/Madrid – Plano de ação internacional para o envelhecimento – em que foi discutido: atenção aos idosos de países pobres (África); idosos residentes em zona rural; erradicação da pobreza e combate a AIDS (África) na velhice; promoção de saúde e do bem estar durante toda a vida; em 2003 aprovada o Estatuto do Idoso - Lei 10.741 – em 1 de outubro; em 2010 a Lei 12.213 os fundos Nacional, Estadual e Municipal do Idoso – autoriza deduzir do imposto de renda (pessoas físicas e jurídicas) as doações efetuadas aos fundos, até 1% do imposto devido em é gerido pelos Conselhos do Idoso; em 2017 – prioridade no atendimento aos maiores de 80 anos; em seguida foi abordado sobre a políticas públicas da terceira idade em Rondonópolis, em que no Estado e na cidade ele é pioneiro: UATI/UFMT e grupos de Convivencia nos CRAS – Centro de referência da Assistência Social (SCFV); em seguida foi apresentado um vídeo das atividades ofertadas na rede SESC/SP (Ribeirão Preto, Piracicaba,São Carlos, Campinas e outros); em que na década de 60 o SESC inicia a oferta desses serviços para a terceira idade; segundo o prof. Adriano um dos desafios desses grupos é trazer o publico masculino; a presença maciça é feminina. Outros temas abordados é o atendimento domiciliar pela rede básica de saúde e do centro dia possibilita a permanência do idoso na família em que foi informado por Edna Rodrigues que a equipe de saúde/PSF realiza visita domiciliar as sextas feiras. Referente ao Centro dia o local recebe o idoso, enquanto a família está no trabalho; vídeo Projeto terra nossa, nossa gente sobre o centro dia; funcionamento das 8h as 17h; vídeo cidade do idoso – residencial em Chapecó/SC; Casa Lar – Querência do Idoso – Rio Grande do Sul – inaugurada em abril de 2015; no tipo de moradia República, ainda não aplicada em nosso município, já existem em Santos e São José do Rio Preto/SP em que os idosos contribuem financeiramente e com as obrigações na republica; a família acolhedora é uma nova modalidade de atendimento a pessoa idosa, em que ela passa a fazer parte daquele núcleo familiar; o prof. Adriano fala da necessidade urgente da implantação dessas formas de acolhimento e/ou moradia digna aos idosos, como a garantia das políticas públicas; vídeo moradia na modalidade de instituição asilar- depoimentos dos idosos sobre a casa e visita dos familiares; a situação atual, em Rondonópolis, são as casas de moradia permanente Recanto dos Idosos; Lar dos Idosos e Lar Cristão – segundo o prof. Adriano tais instituições acabam se tornando abrigo de pacientes psiquiátricos, andarilhos, transeuntes, moradores de rua, etc. E, encerra a palestra com a frase “A forma como uma sociedade trata seus idosos revela seu grau de complexidade e desenvolvimento” - Simone de Beauvoir. Em seguida abriu o debate a cerca do assunto/tema da palestra e outros questionamentos. Dentre eles a proposta de implantação do Centro Dia; a composição do Conselho e suas representações; a Sra. Maria Helena falou do atendimento da equipe da abordagem social e número de idosos encontrados em situação de rua; a assistente Social Sra. Márcia Gasali falou da importância do serviço ofertado na proteção básica; a Sra. Maria Pereira – Assistente Social do Cras São José falou da preocupação com os nossos idosos, em que o um filho de 62 anos é quem cuida do pai idoso de 90 anos, porém o filho sofreu um acidente e pretende colocar o pai no Lar dos Idosos. A Sra. Maria Pereira foi orientada a encaminhar o pedido ao Lar os Idosos, com vaga temporária, em caso de negativa informar o Conselho formalmente. Nada mais a ser relatado, dou por encerrada esta ata, que foi por mim, Maria de Fátima de Araujo, lavrada e assinada e vai com a lista de presença, em anexo, dos presentes:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMDDPIR)
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS/MT**

Objetivo: assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

ATA 007/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 8h 20min, reúnem-se no Núcleo de Conselhos, para reunião Ordinária, os conselheiros para discussão das seguintes pautas: Dar continuidade as fiscalizações, Reforçar atendimento no guichê rodoviário, Parceria Conselho do Idoso e Recanto dos Idosos, Parceria Conselho do Idoso e Psicologia/UFMT e informes. Após uma breve apresentação dos convidados (alunos do curso de Psicologia da UFMT) e conselheiros a reunião teve início. A Presidente relatou sobre as fiscalizações que vem sendo feitas pelo Conselho e sobre a sua continuidade que será realizada sempre as sextas-feiras. O objetivo das fiscalizações é assegurar o direito do Idoso no quesito de preferencial. A próxima fiscalização ficou marcada para o dia 13/07/2018 com saída do Conselho às 07:30 com a presença confirmada das conselheiras Rosely, Sunamita e da Presidente Sandra. No que se refere ao guichê rodoviário do conselho a Presidente informou sobre o seu funcionamento e a necessidade de uma pessoa fixa que faça o atendimento neste posto de segunda à sexta-feira no período matutino. Sobre a gratuidade da passagem no transporte coletivo o conselheiro e vereador Jailton sugeriu que seja encaminhado um documento à empresa Cidade de Pedra solicitando informações a respeito da gratuidade do transporte ao Idoso na cidade de Rondonópolis. O conselheiro Adriano pediu parceria do Conselho ao projeto de atenção ao idoso: intervenção no Recanto dos Idosos para participar mensalmente nas atividades ofertadas em que acontece na última quarta-feira do mês com aproximadamente 60 pessoas. As estagiárias do curso de Psicologia seguirá um cronograma semanal (todas as segundas-feiras) até final de dezembro no Conselho, seguindo o calendário da UFMT. O Conselho notificará as Entidades - Governamentais e Não - Governamentais que ainda não indicaram os seus representantes ao Conselho do Idoso ou que foram indicados, porém não realiza participação efetiva conforme a Lei 5.643/2009. Ao final da reunião foi sugerido também pelo (Conselheiro Adriano) que reiterássemos o pedido anterior quanto à cedência de um Funcionário efetivo para exercer função de plantonista e cumprir 40 horas semanais nas dependências do Conselho do Idoso. Nada mais a ser relatado, dou por encerrada esta ata, que foi por mim, Sunamita Souza Silva lavrada e assinada com os demais Conselheiros e convidados presentes:

Airan Martins da Silva _____
Elia Arcanjo Lima _____
Jailton de Lucena Dantas _____
Maria Menezes Guimarães _____
Rosely de Sousa Carvalho _____
Sandra Helena dos Santos _____
Adriano da Silva Rozendo _____
Huelida Veridiana _____
Hellen Luíza Cavalcante da Silva _____
Lívia Maria Lima Mesquita _____
Déborah Monique Souza Silva _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMDDPIR)
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS/MT**

Objetivo: assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

ATA 008/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h12min, reúnem-se no Núcleo de Conselhos, para reunião Ordinária, os conselheiros para discussão das seguintes pautas: Participação do Conselho no Integra SUAS; Grande número de denúncias de violência e abandono de pessoas idosas. Sandra iniciou a reunião pedindo desculpas pelo atraso, ela estava colhendo uma denúncia de abuso sexual contra uma idosa e que de imediato foi efetuado o Boletim de Ocorrência junto à delegacia do Idoso. Nos dias 24, 25 e 26 de julho as conselheiras Fátima e Sandra participaram do Integra SUAS – promovido pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social. A Presidente trará na próxima reunião cópias da Norma Técnica que detalha quais as modalidades de abrigamento para pessoa idosa para que os Conselheiros mantenham - se atualizados. As estagiárias de psicologia se comprometeram em apresentar na próxima reunião os links e vídeos que o professor Adriano apresentou na capacitação dos conselheiros que detalha tais modalidades. O Conselheiro Jailton mencionou que esteve no primeiro dia do Integra SUAS e que em sua fala abordou as dificuldades que o município de Rondonópolis vem enfrentando para atender seus idosos. Sandra mencionou a importância do Centro dia para a população, pois grande parte dos pedidos de vaga em instituições asilares poderiam ser resolvidas com o Centro dia, diante do exposto ela propõe que visitemos um centro dia em funcionamento na capital. Antes disso; o Conselheiro Jailton fará contato com a instituição. A segunda pauta é sobre o crescente número de denúncias de violência e negligência contra pessoas idosas em nosso município, a Presidente questiona quanto as penalidades e o que acontece com os agressores em nível de justiça, será que são punidos de alguma forma? E quais resultados desta punição. Uma vez que este agressor geralmente retorna ao mesmo ambiente familiar da vítima. A conselheira Kelly sugere uma campanha e palestras educativas em diversos seguimentos da sociedade. A conselheira Elida quer estar mais atuante no conselho, por isso se dispõe a vir mais um período para auxiliar nos atendimentos e fluxo. Hoje tivemos a presença de duas estagiárias do Curso Psicologia da UFMT, Huelida Veridiana e Hellen Luiza Cavalcante da Silva. Nada mais a ser relatado, dou por encerrada esta ata, que foi por mim, Kelly Souza do Carmo Campanelli lavrada e assinada com os demais Conselheiros, Conselheiras e convidados presentes:

Carlindo Flavio da Silva _____
Elia Arcanjo Lima _____
Jailton de Lucena Dantas _____
Maria Menezes Guimarães _____
Sandra Helena dos Santos _____
Kelly Souza do Carmo Campanelli _____
Huelida Veridiana _____
Hellen Luiza Cavalcante da Silva _____



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 359 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova e torna público o novo Manual de Auditoria SERVSAÚDE, para Hospitais/Prontos Atendimentos credenciados.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar Manual de Auditoria de Contas Médicas do SERVSAÚDE, onde está contemplado as normas de auditoria interna dos procedimentos médicos e hospitalares, entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - ServSaúde e os Hospitais/ Prontos Atendimentos Credenciados, conforme Anexo Único desta Portaria

Artigo 2º - Este manual não contempla apenas a Auditoria Médica, mas todas as orientações referentes à identificação dos segurados e aos protocolos a serem seguidos, tanto pelo Instituto, quanto pelos credenciados, nas autorizações de serviços, nos atendimentos de urgência/emergência, nas internações eletivas, dentre outros procedimentos utilizados para atender os segurados e seus dependentes.

Artigo 3º - O Manual de Auditoria entrará em vigor a partir da publicação desta portaria, e será encaminhado a todos os credenciados.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

MANUAL DE AUDITORIA SERV SAÚDE HOSPITAIS CREDENCIADOS

Esta publicação tem objetivo norma de auditoria interna dos procedimentos Médicos Hospitalares entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde e os Hospitais / Pronto atendimentos Credenciados.

Comissão de Auditoria
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde

23/01/2018



Prefeito de Rondonópolis
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Vice-Prefeito de Rondonópolis
UBALDO DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal
RODRIGO LUGLI



Diretoria Executiva

JACILENE SANTOS SILVA

Unidade Controle Interno

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE

Assessoria Jurídica Administrativa

MARCOS PAULO MODESTO

Gerência Administrativa

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerência Financeira

FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA

Perito/ Médico Auditor

CARLA CRISTINA RUAS DA SILVA

Assessoria Assistencial

MARILZA SILVA DA COSTA

Divisão de Contas Médicas e OPME

FÁBIO BATISTA RODRIGUES
APARECIDO GONÇALVES DA
COSTA ILDESI RITA DE SOUZA
PAULO CEZAR MACEDO PRIMO
JOSIVANI DOS SANTOS PAES
ARAÚJO

Cadastro

JEFERSON SANTOS SILVA

Contadora

KEILA FERNANDES DE LIMA

Recepção

OSVALDO PRIMO VIEIRA

Apoio

JEFERSON DOS SANTOS
SILVA KEILA FERNANDES
DE LIMA OSVALDO PRIMO
VIEIRA

CONDESS – Conselho Deliberativo do Serv Saúde

ELISÂNGELA NUNES
ILOENE PEREIRA PASSOS
BARBERI
FATIMA DOS SANTOS FERREIRA
MARIA APARECIDA BRAGA
MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM

Conselho Fiscal do Serv Saúde

FABIANO TEIXEIRA FRANCO
MIRTES CAMPOS PEREIRA
FABIO BATISTA RODRIGUES

Design gráfico



INNOVA PROPAGANDA

MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA E ENFERMAGEM
HOSPITAIS E PRONTO-ATENDIMENTOS



“De servidor para servidor!”

Coordenação

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Supervisão Técnica

DRA. CARLA CRISTINA RUAS

Desenvolvimento de Conteúdo

SUELEN PRATES SALES - SERVICOS DE ENFERMAGEM – ME

Apoio

APARECIDO GONÇALVES DA COSTA

MARILZA SILVA DA COSTA

Organização

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE

Revisão Ortográfica

CLEUSA MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS



Palavra da Diretora

A elaboração deste manual contou com a participação ativa de toda a equipe do Serv Saúde, que assumiu o compromisso de implantar novas condutas administrativas relacionadas ao atendimento hospitalar e pronto atendimento.

Este Manual não trata apenas de auditoria médica, pois contém todas as orientações referentes à identificação dos segurados e aos protocolos a serem seguidos tanto pelo Instituto quanto pelos credenciados, nas autorizações de serviços, nos atendimentos de urgência/emergência, nas internações eletivas, dentre outros procedimentos utilizados para atender aos segurados e seus dependentes.

A auditoria em serviços de saúde é um tema dos mais relevantes para a organização do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais – Serv Saúde, porquanto essencial à manutenção da saúde financeira e orçamentária deste.

A equipe de auditores, composta por médico, enfermeiros, preferencialmente com especialização em auditoria de contas hospitalares, técnicos de nível superior, com experiência em faturamento de saúde, e assistente social devem atuar em três momentos:

O primeiro deles, anterior à realização do ato médico, é a análise criteriosa, pelo médico perito, que comprove a necessidade das urgências e dos procedimentos de alto custo, bem como a pertinência do procedimento médico solicitado. Sempre que necessário, a equipe de auditoria deve recorrer a pareceres técnicos de especialistas para respaldar seu posicionamento, evitando, assim, a autorização de muitos procedimentos médicos de alto custo com indicação duvidosa, gerando economia tanto para o usuário como para o Instituto.

O segundo momento de auditoria é aquele que ocorre durante a realização do ato médico, consistindo no acompanhamento de todo o procedimento pela enfermeira auditora e na visita realizada por membros da equipe de auditoria às instituições hospitalares que tenham pacientes internados. Nessas oportunidades, os auditores devem, sempre que possível, interagir com os pacientes e analisar sua documentação nosológica (prontuários, exames complementares, condutas adotadas à diagnose e à terapêutica, dentre outras). Tais expedientes são essenciais ao êxito pleno do processo de auditoria, além de sinalizarem à direção e ao corpo clínico dos hospitais conveniados o rigoroso acompanhamento dos trabalhos técnicos profissionais, bem como a análise criteriosa e justa das contas apresentadas.

O terceiro e último momento de auditoria é o referente à lisura técnica e contábil na análise das contas, cujos resultados somente serão proveitosos se



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.264 de 14 de agosto de 2018, terça-feira.

integrados aos dois primeiros, anteriormente descritos. É inexequível e infru- tífera a lisura na análise de faturas e/ou notas fiscais, sem um conhecimento mais aprofundado do caso clínico do paciente e sem um exame detalhado do seu prontuário médico.

Por tudo o que foi anteriormente exposto, é necessário que nos empenhe- mos de forma sistemática na adoção de processos eficazes e eficientes de controle de gastos na prestação de serviços de saúde de forma a atender ao usuário em suas necessidades, dentro de um valor acessível, sendo, para isso, primordial a auditoria médica.

Este manual será impresso e acondicionado em pastas tipo catálogo, no in- tuito de facilitar tanto o seu manuseio como a substituição de páginas, nos casos em que haja a necessidade de alterações, e distribuído para todos os hospitais e pronto- atendimentos credenciados, para que possam se orientar de acordo com as normas nele estabelecidas.

Agradecemos carinhosamente a participação de todos que contribuíram para a con- trução deste Manual de Auditoria Médica.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva



Apresentação e Agradecimentos

“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, não há sucesso no que não se gerencia.”

(William Edwards Deming)

Após 12 anos de criação do Serv Saúde, construímos, finalmente, um Manual de Auditoria Médica e de Enfermagem, um anseio antigo da equipe de contas médicas do Instituto, com vistas à melhoria dos procedimentos internos e ao preenchimento de uma lacuna existente desde a sua criação.

Depois de um profundo processo de diagnóstico e planejamento por parte da Diretoria do Instituto, ficou latente a necessidade de um novo ciclo para uma existência sólida e moderna, no intuito de programar uma gestão sustentável, transparente e participativa em prol da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos segurados.

Ao término de 2016, o controle interno do Serv Saúde apresentou à atual diretoria as justificativas da demanda para elaboração do presente Manual de Auditoria Médica, dando-se início aos estudos e pesquisas para viabilização dos trabalhos. Logo no início de 2017, o instituto sofreu algumas alterações em seu quadro de pessoal, iniciando pela substituição desta gerência de administração e, posteriormente, a saída do médico perito, Dr. Gilberto Braz de Carvalho, a quem registramos aqui nossos sinceros agradecimentos pelos incansáveis anos dedicados a este Instituto.

Contudo, tivemos a grata satisfação de receber uma substituta à altura. O perfil profissional da nova médica perita, Dra. Carla Cristina Ruas, veio ao encontro de nossos anseios, sendo, inclusive, uma exigência para o desempenho de suas funções a elaboração deste manual. Assim, completamos nossa equipe de trabalho com profissionais comprometidos e dedicados!

Com o objetivo de alcançar uniformidade de atendimento, padronização mínima dos procedimentos e disciplinar as atividades, de modo a sanar boa parte dos conflitos junto à rede credenciada, este documento orienta desde o processo de autorização dos serviços pelo Serv Saúde até a análise destes na rede credenciada (auditoria preventiva e corretiva).

Esta publicação foi construída a partir da experiência acumulada pela prática de auditoria dos servidores do Instituto, das legislações e normas gerais de auditoria médica, artigos, diretrizes gerais e normativas da ANVISA, bem como das diretrizes de utilização da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), dos pareceres médicos do Conselho Federal de Medicina (CFM) e de manuais de auditoria de contas médicas de outros planos de saúde, como



UNIMED E ONCOSERV (NUTEC Rondonópolis), a quem manifestamos nossos agradecimentos pela colaboração.

Para a elaboração deste documento, foram formados grupos de trabalhos em expedientes alternativos, com extensas horas de leituras e muito empenho dos servidores que abraçaram este projeto. Porém, apesar dos esforços de todos e da grande bagagem de conhecimento da equipe, devido ao acúmulo de trabalho, o planejamento para conclusão do manual necessitava fluir mais rapidamente, sendo, então, necessária a contratação de suporte externo. Foi uma decisão acertada, pois a vinda da empresa de consultoria Suelen Prates Sales - Serviços de Enfermagem – ME contribuiu de forma primordial para a conclusão deste manual.

Acreditamos ter iniciado os ajustes necessários para a modernização da gestão do Instituto, sobretudo, da necessidade de introdução de métodos e procedimentos de padronização. Estejamos sempre atentos ao fato de que este documento não substitui e não dispensa o conhecimento da legislação aplicável, seu sucesso não depende do nível de formação cultural de quem irá utilizá-lo, mas, e principalmente, do nível de humanidade de seu consultante. Assim, o sucesso deste Manual requer sensibilidade e humildade. Contamos com o bom-senso de quem o utiliza, pois, o perigo não está nas regras, mas na maneira como são interpretadas.

Concluimos esta primeira versão do Manual de Auditoria Médica convic- tos de que não foram esgotados todos os temas, mas demos início a um pro- cesso de constante estudo, principalmente, em face de alterações na legislação, de modo que este documento permanecerá aberto à sucessivas revisões para uma crescente melhoria, visando sempre manter o equilíbrio entre a deman- da por assistência à saúde, a qualidade dos serviços prestados e os recursos disponíveis.

Manteremos sempre a versão atualizada em nosso site: www.servsau- demt.com.br na área legislação ou através do link: <http://ptssaude.webad- min.net.br/index.aspx>



OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração



SUMÁRIO

Palavra da Diretora	03
Apresentação e Agradecimentos.....	05
1. O INSTITUTO	08
1.1. Das guias	08
2. AUDITORIA MÉDICA DO SERV SAÚDE	11
2.1. Relacionamento Médico Auditor-Hospital	11
2.2. Conceitos.....	12
3. INTERNAÇÕES HOSPITALARES.....	13
3.1. Internações e atendimentos de Urgência/Emergência	13
3.2. Internações Eletivas.....	14
3.2.1. Período Pré-Internação – Racionalização	15
3.2.2. Período de Internação	16
3.2.2.1. Dos acompanhantes.....	17
3.2.2.2. Intervenções Diagnósticas e Terapêuticas em Pacientes Internados	18
3.2.2.3. Internações em UTI.....	18
3.2.3. Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME.....	18
3.2.4. Gasoterapia	21
3.2.5. Da remoção:	21
3.2.6. Internações e SADT na especialidade Oftalmologia.....	22
3.3. Período Pós-Internação	23
3.3.1. Composição de Diárias/Taxas Hospitalares.....	25
3.3.1.1. Hospitalar	26
3.3.1.2. Pronto Atendimento.....	30
3.3.2. Cobrança de Materiais.....	32
3.3.3. Protocolo de Troca de Dispositivos.....	35
3.3.4. Cobrança de Medicamentos	37
I. Medicamentos em ampola:	41
II. Medicamentos em frasco-ampola:	41
III. Medicamentos em comprimidos:.....	41
IV. Medicamentos líquidos (suspensão, gotas, xaropes):	41
V. Medicamentos em spray	42
VIII. Dietas enterais/parenterais:.....	42
IX. Contrastes radiológicos:	42
X. Sedação para realização de exames:	43
3.3.5. Curativo.....	43
I. Tipos de curativos:	43
II. Desbridamento:	44
III. Critérios:	44
IV. Coberturas:	45
3.3.6. Glosas.....	50
3.3.6.1. Recursos e Motivos de Glosas	50
3.3.6.2. Tabelas de códigos de glosas.....	50
Referências Bibliográficas.....	68



O INSTITUTO

O Serv Saúde é uma autarquia municipal, regida pela Lei 4.616/2005 e suas alterações, sem fins lucrativos que visa oferecer atendimento médico especializado e de qualidade aos segurados, servidores públicos municipais de Rondonópolis, sejam eles ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes.

Identificação dos segurados

Para o atendimento ao segurado é necessário apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, Registro Profissional, Carteira de Trabalho e Passaporte) e, em caso de dependente menor, apresentar documento oficial do titular ou dependente que o acompanhe para identificação junto à rede credenciada dos serviços médicos disponíveis.

1.1. Das guias

O Serv Saúde autoriza a prestação de serviços médicos credenciados por meio de Guia de Consulta, Guia de Exames e Guia de Internação, que podem ser emitidas no Instituto, bem como no próprio prestador de serviço credenciado, através do SIS SERV.

A guia de consulta possui o seguinte “layout”:

SERV SAÚDE		GUIA DE CONSULTA - 2º VIA		Nº Guia: 11933668	
Dados da Guia		Dados do Beneficiário		Dados do Contratado	
Registro ANS 000000	Data de Emissão da Guia 25/05/2017	Plano - Instituto SERV SAUDE	Número Carteira 123625	Validade Carteira	
Titular - 123625		Paciente - 123625		NCNS 123625	
Código na Operadora CNPJ / CPF 705696908-97		Nome Contratado - 9		Código CNES	
T.L.	Logadouro - Número AV.TIRADENTES, 1.939	Município RONDONOPOLIS	UF MT	Código IBGE 5107602	Cep
Nome do Profissional Executante 705696908-97		Telefone do Profissional 34233390	Número do Conselho 1569-MT	UF MT	Código CBOS
Hipóteses Diagnósticas					
Tipo Doença		Tempo de Doença		Indicação de Acidente	
CID Principal		Tratamento Ambulatorial ()		Encaminhamento a Outro Serviço () Intervalo ()	
Dados do Atendimento / Procedimento Realizado					
Data do Atendimento		Código Tabela		Código Procedimento	
Tipo Consulta: 1- Primeira 2- Seguimento 3- Pré-Natal ()			Tipo Saída: 1- Retorno 2- Retorno SADT 3- Referência 4- Internação 5- Alta ()		
Observação: A guia não utilizada deverá ser cancelada até o terceiro dia útil do mês subsequente. O Prazo para solicitar o Ressarcimento da Guia não Utilizada é de 60 dias. PORTARIA Nº 40 DE 19 DE MAIO DE 2008. Autorizo a descontar na folha de pagamento conforme LEI 4.616/2005					
Co-Participação: 50,00 %		MB R\$: 100,00		CH R\$: 80,00 Total R\$: 40,00	
Assinatura Médico / Prestador		Assinatura Segurado		RG	
				Assinatura Funcionário	



A guia de exames que autoriza procedimentos de serviço auxiliar diagnóstico e terapia é a seguinte:



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS



00313947

GUIA PARA EXAMES - VIA

Nome do Titular

N.Doc.....:

Nome do Paciente ..:

Emissão..:

Nome da Clínica

Nome do Médico

Endereço

AUTORIZO A DESCONTAR NA FOLHA PGTO CONFORME LEI 4.616/2005 OS VALORES ABAIXO RELACIONADOS PORCENTAL

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Rg

ASSIN.FUNCIONARIO

EXAMES SOLICITADOS	CODIGO	QTD	Filme	Uco	Porte	Ch	Vlr.Exame	Prc%	Vlr.Conv.
								125,23	62,62

DATA REALIZACAO EXAME: ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

A GUIA NAO UTILIZADA DEVERA SER CANCELADA ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL DO MES SUBSEQUENTE;O NAO CANCELAMENTO TERA PRAZO DE SESENTA DIAS

A guia de internação, por sua vez, está descrita nos itens abaixo que especificam as formas de autorização dos serviços hospitalares propriamente ditos, e tanto podem ser emitidas pelo Serv Saúde – quando tratar de procedimentos eletivos – ou pelo próprio hospital credenciado, que deverá preenchê-la de acordo com o item “b” do 3.2.1., em atendimento de urgência/emergência, através do SIS SERV.



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.
Av. João Ponce de Arruda, 1.510 – Centro – CEP 78.700-260 – Rondonópolis-MT
Fone (66) 3423-2627 – Fax (66) 3421-3341 – www.servsaudemt.com.br

GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Hospital/Laboratório/Clinica:		Guia de internação nº				
☐ Santa Casa	☐ Materclin	☐ PA Unimed	☐ Radclin	☐ Lab. Unidos	☐ Outro	
☐ Internação		☐ Exame		☐ Procedimento Ambulatorial		
☐ Urgência		☐ Eletiva				
Segurado Titular:				Matricula:		
Paciente:						
Endereço:						
Telefones:		Data de Nascimento:		RG		CPF
HD:						
						CID:
Dados Clínicos:						
Procedimento solicitado:						
Motivo para permanecer em observação + 2hs DETALHAR:						
Data		Médico Responsável			Funcionário do Hospital/Laboratório/Clinica	
Destino dado ao paciente:						
☐ Alta para casa ☐ Internação ☐ Óbito						
Autorizo descontar na folha de pagamento as despesas com procedimentos médicos hospitalares, laboratoriais e de imagem minhas e dos meus dependentes conforme Lei Municipal nº 4.616/05.						
Segurado Titular/Responsável						
Observações:						
a) Esta guia se incompleta, será devolvida ao hospital/laboratório/clínica para completá-la.						
b) Solicitamos aos senhores médicos conveniados a gentileza de preencherem as guias com letra legível ou à máquina, sem rasuras, caso contrário o procedimento poderá ser negado por falta de informações suficientes.						
c) Solicitamos ao hospital não efetuar internamento ou qualquer procedimento nos casos eletivos sem a guia competente, para evitar glosa e o não pagamento dos serviços já executados.						
d) Nos casos de internamento eletivo ou de procedimentos que não caracterizarem urgência ou risco de morte, somente será emitida a guia competente com o visto do perito na presente guia.						
e) A presente guia não é documento hábil para recebimento de serviços ou internação.						
Uso exclusivo do Serv Saúde		Autorizado pelo perito do Serv Saúde em:		Servidor do Serv Saúde:		
Secretaria:		☐ Carência				
O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO INTEGRALMENTE PELO PRÓPRIO MÉDICO COM LETRA LEGÍVEL E CARIMBO.						



2. AUDITORIA MÉDICA DO SERV SAÚDE

O Serv Saúde conta em seu organograma com um médico (a) perito (a) responsável pelas autorizações de procedimentos hospitalares e de alto custo, bem como pela auditoragem das contas médicas a serem faturadas.

Com o objetivo de qualificar ainda mais os serviços prestados e oportunizar um contato mais estreito com seus credenciados, o Serv Saúde conta com uma Equipe de Auditoria, formada pelo médico perito-auditor, por enfermeiros auditores e servidores do próprio Instituto, qualificados para a auditoria das contas médicas hospitalares.

2.1. Relacionamento Médico Auditor-Hospital

Para que a atuação do Médico Auditor aconteça dentro dos princípios éticos, com isenção e propriedade, cabe ao Hospital:

a) Facilitar o acesso do Médico Auditor às dependências do Hospital, sem restrições ou entraves, respeitando-se as regulamentações dos Conselhos de Medicina e o Regulamento Interno do Hospital;

b) Manter à disposição do Médico Auditor o prontuário médico, laudos e documentos relativos ao paciente durante o período de internação ou após a alta hospitalar;

c) Atuar como intermediário entre a Auditoria Médica e o Corpo Clínico da instituição, quando isso se fizer necessário, como em casos de notificações, informes, solicitação de relatórios, etc.;

d) Facilitar a atuação do Médico/Enfermeiro Auditor, tomando atitudes como:

- Anexar a via da guia de internação aos documentos de internações, para que esta fique à disposição do Médico Auditor no prontuário médico;
- Não aceitar internações de véspera para cirurgias eletivas, exceto nas situações autorizadas para tal;
- Não aceitar internações eletivas sem a prévia autorização do Instituto, mesmo para procedimentos já agendados;
- Exigir que o médico credenciado preencha os documentos (pedidos de internações de urgência, pedidos de prorrogação, etc.) no mesmo dia do evento.

e) Exigir, por meio da sua Diretoria Clínica, que os médicos:

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



- Façam evolução clínica diária nos prontuários, com letra legível, com hipótese diagnóstica, resultados de exames e condutas;
- Façam prescrição médica diária, de forma clara, incluindo dietas, medicações, cuidados de enfermagem, fisioterapia, oxigenioterapia, etc.;
- Exijam que os funcionários e médicos anotem no prontuário médico, fielmente, os MAT/MED efetivamente usados e os nomes dos profissionais que realmente participaram dos atos realizados.
- Exijam que todos os membros da equipe de profissionais que participam do procedimento médico registrem assinatura legível e nº do conselho.
- Exijam que no prontuário médico do conveniado sejam apresentados lacres, selos e/ou invólucros das OPME que foram utilizadas, para conferência.

2.2. Conceitos

O Instituto adota os seguintes conceitos:

• **Ambulatório** é a estrutura arquitetada onde se realizam atendimentos de curativos, pequenas cirurgias, primeiros socorros ou outros procedimentos, que não exijam uma estrutura médica mais complexa para o atendimento aos usuários.

• **Atendimento Ambulatorial** é o atendimento que se limita aos serviços exequíveis em consultório ou ambulatório, não incluindo internação hospitalar ou procedimentos para fins de diagnóstico ou terapia que, embora prescindam de internação, demandem o apoio de estruturas hospitalares por período superior a 24 horas, ou serviços como de recuperação pós-anestésica, UTI, etc. Também são entendidos como atendimentos ambulatoriais aqueles caracterizados como urgência/emergência que demandem observações, até o limite de 24 horas, período após o qual passará a ser caracterizado como internação.

• **Eletivo:** termo usado para designar os atendimentos médicos que são programados, ou seja, não são considerados de urgência/emergência, podendo ser postergados por até um ano sem causar grandes problemas ao paciente;

• **Urgência:** São situações resultantes de acidentes pessoais ou complicações no processo gestacional. São atendimentos que necessitam ser realizados em curto espaço de tempo, normalmente entre 6h e 24h, porém, sem colocar em risco a vida do indivíduo.



- **Emergência:** é o evento que implica no risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o segurado. São atendimentos que necessitam ser re- alizados em curto espaço de tempo, geralmente menor que 6 horas.

3. INTERNAÇÕES HOSPITALARES

O Serv Saúde oferece cobertura hospitalar em acomodações do tipo enfer- maria e, quando necessário, leito de UTI.

O Serv Saúde entende por:

- **Diária Hospitalar** - a permanência de um conveniado por um período de até 24 horas em uma instituição hospitalar. A definição do horário que es- tabelece o início e o fim da diária deve estar expressa no relatório médico e de enfermagem de admissão e alta hospitalar. Conforme contrato particular, paga-se a metade da diária quando o Segurado permanece hospitalizado por um período de 12 horas (Hospital-dia).

- **Hospital-Dia:** acomodação de pacientes com permanência de até 12 (doze) horas, que não corresponde a uma diária convencional.

- **Enfermaria:** quarto coletivo com banheiro comum, exceto nos casos previstos pela lei.

- **Isolamento** - alojamento especial para acomodação de pacientes, por ordem médica ou da comissão de controle de infecção hospitalar.

- **Unidade de Terapia Intensiva (UTI):** acomodação com instalações para mais de um paciente para tratamento intensivo, com presença médica perma- nente, de acordo com a Portaria 3.432 de 12/08/98 do Ministério da Saúde, em vigor.

- **Unidade de Terapia Semi-intensiva (UTI):** acomodação com instala- ções para mais de um paciente, para tratamento intensivo, sem a presença mé- dica permanente, de acordo com a Portaria 3.432 de 12/08/98 do Ministério da Saúde, em vigor.

Para as internações, é primordial a intervenção da equipe de auditoria em suas três fases:

- a) na pré-internação,
- b) no período em que o paciente se encontra internado e
- c) na pós-internação, com a análise da conta/prontuário.

3.1. Internações e atendimentos de Urgência/Emergência

Por meio do SIS SERV, o prestador gerará guia de consulta para o atendi-



mento de urgência/emergência, que servirá de guia matriz para os demais procedimentos de diagnóstico terapêutico; quando necessário, estes terão suas guias específicas emitidas também pelo Sis Serv.

Após o atendimento realizado em Pronto Atendimento (Urgência e/ou Emergência) e, constatada a necessidade de Internação Hospitalar em caráter de urgência, a solicitação deverá ser feita pelo profissional médico responsável, mediante o preenchimento da Guia de Solicitação de Internação.

A ocorrência da internação deverá ser comunicada de imediato ao Instituto:

- O prestador que tiver acesso ao Sis Serv deverá enviar solicitação médica preenchida no padrão do Instituto, contendo os dados do prestador executante. O Instituto fará a checagem dos procedimentos necessários e enviará retorno da solicitação ao prestador no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou no 1º dia útil da data de internação – setor de autorização.

- Quando não for possível ou não houver acesso ao Sis Serv, a solicitação médica deverá ser manuscrita no padrão do Instituto e enviada para a sua re- gulação/ autorização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou no 1º dia útil da data de internação.

Estão sujeitas a autorizações específicas os seguintes eventos vinculados à internação:

- Prorrogação do período, em casos superiores a 72 horas, mediante solicitação do médico assistente;
- Remoção para tratamentos/exames em outro prestador (item 3.2.5);
- Uso de órteses, próteses ou materiais especiais – OPME (item 3.2.3);
- Mudança de procedimento em situações de evolução para cirurgia diferente da solicitação inicial ou do caráter da internação (de clínica para cirúrgica);
- Medicamentos de alto custo de uso restrito hospitalar e relacionados com o procedimento primário realizado em situações eletivas e de urgência.

Nas internações, não havendo vaga no tipo de alojamento contratado, o paciente deve ser internado em outra acomodação, de preferência de padrão superior e, posteriormente, transferido para o padrão autorizado, sem ônus adicional ao Instituto ou ao usuário.

Procedimentos cirúrgicos realizados em caráter de urgência/emergência, tais como traqueostomia, acessos vasculares etc., não necessitam de autorização.

3.2. Internações Eletivas

As solicitações de cirurgias eletivas serão efetuadas pelo profissional médi-



co responsável, mediante o preenchimento da Guia de Solicitação de Internação (anexo), que apontará a previsão de diárias necessárias. (incluir na guia de solicitação de Internação)

3.2.1. Período Pré-Internação – Racionalização

A Comissão de Auditoria irá:

a) Analisar a pertinência da solicitação médica, considerando:

- O diagnóstico principal e os secundários;
- A condição clínica em que o paciente se encontra;
- O procedimento clínico ou cirúrgico solicitado, inclusive os Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), se relevantes e/ou de alta complexidade;
- O tipo de acomodação, quanto à necessidade ou não de UTI;
- A pertinência de equipamentos e/ou instalações especiais;
- O tempo previsto da internação;
- Necessidade de OPME (item 3.2.3) e, caso positivo, as especificações

da marca, modelo, fornecedor, registros na ANVISA, quantidades e preços (esses dados são subsídios não só para avaliar a pertinência da indicação, como também para comparar com produtos similares de outros fabricantes/fornecedores).

A internação solicitada por profissional da rede credenciada deverá ser efetivada mediante a apresentação da “Guia de Solicitação de Internação”, conforme modelo do Instituto.

Caso o profissional solicitante não seja da rede credenciada, a solicitação pode ser feita em receituário comum. O Instituto, então, preencherá a “Guia de Solicitação de Internação” com os dados constantes no receituário. O paciente ou familiar responsável assinará a guia em campo específico, no momento da internação.

Os honorários médicos do profissional não credenciado ao Instituto, para realização de procedimentos condizentes com a lei 4.616/2005 e suas alterações, ficarão acordados entre paciente e médico, cabendo ao Instituto apenas as despesas hospitalares.

b) Para a análise e liberação das solicitações de internação é essencial o preenchimento adequado dos campos do formulário específico para internação, com especial atenção aos seguintes campos:

- Identificação do paciente
- Indicação clínica
- Tipo de doença
- Tempo de doença referida pelo paciente



- Indicação de acidente
- Cid 10 - Procedimentos solicitados
- Alto Custo e OPME solicitados (item 3.2.3)
- Quantitativo de diárias
- Assinatura e indicação do conselho regulador do profissional

Com todos os campos preenchidos corretamente, o Instituto terá condições de avaliar as coberturas, evitando solicitações de relatórios de justificativas. As solicitações deverão ser entregues no Instituto para autorização, juntamente com exames comprobatórios. (vide tabela de racionalização)

O cirurgião não deverá agendar cirurgias eletivas sem a autorização prévia do Instituto.

Após a finalização da internação, a conta hospitalar será auditada pela Comissão de Auditoria e encaminhada ao setor de faturamento.

3.2.2. Período de Internação

O processo de auditoria das contas de um paciente internado deve iniciar com a análise dos motivos que geraram a internação, o diagnóstico inicial, o quadro clínico e sua evolução, os principais exames e procedimentos realizados, assim como a terapêutica clínica instituída (medicamentos e procedimentos prescritos) ou a terapêutica cirúrgica realizada, tendo sempre como base os dados do prontuário médico e, complementarmente, a visita ao paciente.

Em alguns casos, a equipe de auditoria deve visitar o paciente no leito e, com sua permissão e/ou de familiares, questionar sobre o processo da doença e da internação, para obter informações complementares e, até mesmo, constatar se o quadro clínico do paciente coincide com o descrito pelo médico assistente.

O contato com o paciente e com familiares contribui muito para o processo, desde que respeitada a ética e a vontade do paciente, resguardado o necessário sigilo.

Em todo o período da internação, a equipe de auditoria deve acompanhar a evolução clínica do paciente e a conduta médica, principalmente quanto:

- À pertinência dos exames e procedimentos solicitados/executados (analisando inclusive seus resultados);
- À medicação prescrita/administrada;
- Aos equipamentos especiais e instalações/acomodações (enfermaria/ UTI) disponibilizados para o tratamento, assim como o período de permanência nas diferentes unidades de internação, inclusive quanto às necessidades de prorrogações desse período.



De posse de todas essas informações, caso a equipe auditora encontre algum ponto questionável quanto à conduta médica, diagnóstica ou terapêutica, contatará o médico assistente pessoalmente para esclarecer os pontos duvidosos e/ou conflitantes. Caso não seja possível o contato pessoal, a equipe de auditoria deixará um comunicado por escrito, em papel timbrado, identificando-se e apresentando alternativas para o médico assistente retornar o contato. Em hipótese alguma, a equipe de auditoria escreverá no prontuário médico.

Caso a dificuldade de contato persista e o médico assistente não retorne as solicitações da equipe de auditoria, um integrante desta procurará o diretor clínico ou o profissional equivalente na administração do hospital, relatando suas dificuldades e solicitando a sua intervenção junto ao especialista assistente.

Durante o acompanhamento da internação, o médico auditor emitirá pareceres ao Instituto quanto às solicitações de prorrogações, de novos procedimentos, bem como no caso da utilização de órtese/prótese e na prescrição de medicamentos de alto custo.

O verso da “Guia de Solicitação de Internação” pode ser utilizado para parecer da equipe de auditoria, quanto às solicitações dos médicos assistentes, no que se refere à alteração de procedimento, de acomodação, de prorrogação do prazo de internação e à utilização de OPME.

Todos os serviços realizados por prestadores terceirizados do hospital e contratados pelo Instituto devem emitir suas próprias guias, relacionando-as à “Guia de Solicitação de Internação”.

Todas essas autorizações/guias do prestador terceirizado pelo hospital e contratado pelo Instituto não devem exigir assinaturas do segurado, titular e/ou responsável, uma vez que a assinatura na “Guia de Solicitação de Internação” já autoriza todas as ações necessárias ao diagnóstico e ao tratamento durante o período de internação. (Instrução na Guia de Internação)

3.2.2.1. Dos acompanhantes

No caso de internação hospitalar de pacientes com idade até 18 (dezoito) anos e superior a 60 (sessenta) anos, o Serv Saúde arcará com as despesas dos acompanhantes.

A segurada parturiente terá direito a um acompanhante indicado por ela, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos termos da legislação federal em vigor (lei 11.108 de 07/04/2008).

A checagem da taxa de alimentação do acompanhante será realizada junto às contas do respectivo paciente, para seu devido faturamento.



3.2.2.2. Intervenções Diagnósticas e Terapêuticas em Pacientes Internados

Durante as internações eletivas, haverá necessidade de autorização do Serv Saúde, nos casos abaixo, bem como nos demais itens que exigirem este manu- al:

- a) Inclusão de novos procedimentos cirúrgicos eletivos;
- b) Uso de próteses e órteses e sínteses, ligados ao ato cirúrgico;
- c) Medicamentos para tratamentos Oncológicos (Quimioterapia, Hormonioterapia, Imunoterapia, Tratamentos Adjuvantes e Neoadjuvantes), inclusive para procedimentos realizados em ambiente ambulatorial, quando em tratamento secundário;
- d) Exames diagnósticos (laboratoriais e de imagem);

Obs.: Nos casos acima, a autorização deverá ser incluída no processo de internação, mesmo quando realizado por prestadores terceirizados. Para o faturamento desse serviço é necessária a segunda via, em formato digital, dos resultados/laudos para correlação entre pedido médico e procedimento autorizado.

3.2.2.3. Internações em UTI

A UTI é destinada a pacientes graves com perspectiva de recuperação e necessidade de monitorização e vigilância constante e efetiva.

O perfil do paciente a ser internado em UTI deve ser determinado pela Instituição Hospitalar, com base exclusivamente em critérios técnicos e não por decisão do médico plantonista, individual e aleatoriamente.

O paciente deve ser mantido em UTI enquanto seu quadro clínico for considerado grave e, sobretudo, instável, com riscos de agravo súbito da condição clínica e dependente de monitorização e vigilância constante e efetiva.

3.2.3. Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME

Nos procedimentos que necessitam de autorizações de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, o Serv Saúde observará:

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 156/2006, que dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos;
- Resolução ANVISA - RE Nº 2605/2006, que estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados;
- Resolução ANVISA - RE Nº 2.606/2006, que dispõe sobre as diretrizes



para elaboração, validação e implantação de protocolos de reproprocessamento de produtos médicos e dá outras providências.

- Parecer CFM Nº 016/08, que esclarece que não há justificativa para o médico exigir marca comercial de produtos e/ou instrumentos para procedimentos, sendo garantido a ele o conhecimento antecipado de cadastro destes no âmbito do seu trabalho e também que devam ser consideradas as excepcionalidades para análise.

O segurado que apresentar solicitações de cirurgias eletivas com especificações de OPME deverá submeter-se ao processo de regulação para autorização do procedimento médico, sob a supervisão da equipe de auditoria médica do Instituto. Para autorização, é obrigatório pedido médico constando:

- Os dados de identificação do paciente,
- Data e nome do procedimento previsto;
- Descrição da indicação cirúrgica, com o CID principal;
- Relação da(s) OPME(s) necessária(s), especificando a quantidade e o tamanho adequados;
- Caráter da indicação (emergência ou eletivo);
- Assinatura juntamente com o registro profissional do médico responsável pela solicitação.

Serão analisados os seguintes aspectos para autorização:

- Se a patologia exige a utilização do material solicitado;
- Se o tratamento indicado e o material solicitado são as únicas alternativas para o paciente;
- Se a especificação e a quantidade de materiais solicitados estão compatíveis com o diagnóstico e a cirurgia proposta;
- Exames relacionados à comprovação da indicação;
- A análise de custo e viabilidade econômica do Instituto;

O protocolo de autorização destas solicitações será encaminhado à Assessoria Assistencial e compreende:

- Recebimento da solicitação pela recepção do Instituto;
- Encaminhamento ao médico auditor para avaliação quanto à pertinência do material (ou contra indicações ao procedimento solicitado) e autorização da cotação. Em caso de divergência clínica quanto à indicação da órtese ou prótese entre o profissional requisitante e o Instituto, a decisão caberá a um profissional diverso dos envolvidos, para emissão da segunda opinião, à escolha do Instituto. Em caso de indeferimento, caberá à equipe de auditoria homologar pareceres de avaliação técnica;
- Realização de cotações, sempre que possível, três, ressalvadas as si-



tuações em que os materiais (OPME) sejam processados e faturados via rede credenciada ou quando houver um único fornecedor declarado pelo médico ou pelo assistente social (Lei 4.616/2005);

- Encaminhamento ao médico auditor para deferimento do processo de autorização;
- Emissão da Guia de Autorização de Internação;
- Encaminhamento da Autorização ao paciente para marcação do procedimento.

O processo de regulação de cirurgia eletiva que envolva OPME correrá no prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis para análise, resposta e execução, exceto se houver intercorrência justificável no processo de autorização que implique prorrogação de prazo, situação de que o segurado e o médico assistente estarão cientes.

Procedimento eletivo realizado sem a prévia autorização do Instituto será motivo de glosa.

Nos casos de cirurgia de urgência/emergência que impliquem em risco de morte ou lesão irreparável ao segurado e que envolva OPME, o Instituto deverá ser informado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou no 1º (primeiro) dia útil após o procedimento.

A informação ao Instituto deverá conter todos os procedimentos realizados, bem como as justificativas médicas e documentos comprobatórios em que constem, obrigatoriamente, os dados de identificação do paciente, data e nome do procedimento, descrição das OPMEs utilizadas (compatíveis com o procedimento), a quantidade e os tamanhos adequados, sendo ainda obrigatória a fixação das etiquetas de rastreabilidade contidas nas embalagens do produto e a nota fiscal, para supervisão e auditoria.

As OPMEs, os instrumentais e acessórios que necessitem de esterilização/reprocessamento devem ter anexados os selos do reprocessamento.

Quando o procedimento tiver indicação de exame de imagem para controle, o laudo deste deverá ser anexado ao prontuário do paciente, comprovando a efetiva utilização da OPME no ato cirúrgico.

Nos casos em que não for possível realizar exames de imagem que comprovem a utilização do implante, o cirurgião deverá registrar, detalhadamente, na descrição cirúrgica, a OPME utilizada.

A fim de garantir a rastreabilidade das OPMEs, conforme Resolução CFM nº 1.804/2006, uma etiqueta do produto deverá ser afixada aos seguintes documentos:

- Etiqueta número 1, obrigatoriamente, no prontuário clínico do paciente;
- Etiqueta número 2, no laudo entregue ao paciente;
- Etiqueta número 3, na autorização de internação que virá acompanhada da nota fiscal de venda para faturamento;



- Etiqueta número 4, disponibilizada para o controle do fornecedor (registro histórico de distribuição – RHD);
- Etiqueta número 5, disponibilizada para o controle do cirurgião responsável.

As informações que devem constar na etiqueta de rastreabilidade do produto implantado são: nome ou modelo comercial, identificação do fabricante ou importador, código do produto ou do componente do sistema, número de lote e número de registro na ANVISA, conforme a RDC nº 14 – ANVISA, de 5 de abril de 2011.

3.2.4. Gasoterapia

A utilização de gases medicinais deve necessariamente estar prescrita pelo médico assistente ou fisioterapeuta, ser registrada em campo próprio, dentro do prontuário, sendo permitida a utilização de carimbos ou de impresso destinado para este fim.

É imprescindível o registro do horário de início e término do uso, bem como a via de acesso (máscara, cateter, intubação, hood, etc.). No caso de alteração de via prescrita, esta deve ser registrada.

O Oxigênio é pago por hora e/ou a cada 30 minutos, dependendo da via de acesso prescrita (sob máscara/cateter ou respirador) e do registro do profissional responsável. O Gás Carbônico é pago taxa única por utilização, devendo seu uso estar devidamente prescrito e registrado.

A Inalação ou inaloterapia é paga por sessão, para cada terapia realizada, estando inclusos no valor: soro fisiológico, atrovent, berotec e gases utilizados, condicionados à prescrição médica e checada pela enfermagem. Outras medicações prescritas para serem administradas por esta via deverão ser pagas à parte, respeitadas as normas de prescrição e checagem.

O Óxido Nitroso (N₂O), utilizado nas sedações, deve ser registrado em ficha anestésica, pelo médico anestesista. É pago por litro, sendo que o registro deve ser da vazão (litros/minuto) e do tempo de utilização (exemplo: utilizado N₂O a 2l/min, por 10 min).

3.2.5. Da remoção

O Serv Saúde possui empresas credenciadas para remoção e/ou transferência de segurados do Instituto entre Unidades de Saúde, no âmbito municipal,



cujas despesas serão arcadas pelo Instituto com a coparticipação integral do segurado titular, nos termos da lei 4.616/2005, suas alterações e normas internas.

O serviço somente será autorizado para remoção nos limites do Município de Rondonópolis – MT, mediante solicitação médica com justificativa, indicando o tipo de ambulância necessária, ficando excluído o atendimento da modalidade “Home Care”.

É imprescindível que a unidade hospitalar onde o paciente se encontra confirme a vaga e/ou qual profissional estará recebendo-o na unidade hospitalar/ laboratorial de destino;

Assim, o contato com a empresa de remoção será realizado pelo hospital, que disporá de relatório médico especificando o estado clínico do paciente e se há necessidade de acompanhamento médico ou profissional de enfermagem durante o trajeto.

Em situação de remoção para realização de exames, o hospital deverá solicitar com antecedência mínima de duas horas para que seja providenciada a equipe da unidade móvel, bem como encaminhar relatório médico com o estado clínico do paciente, informando se há necessidade de acompanhamento médico ou profissional de enfermagem durante o trajeto.

Caso a remoção se dê com alta a pedido do familiar ou fora dos limites territoriais de Rondonópolis e demande remoção hospitalar não elencada nos itens anteriores, esta será de total responsabilidade do titular/segurado. O hospital disporá de relatório médico especificando o estado clínico do paciente, informando que a alta é a pedido e se há necessidade de acompanhamento médico ou profissional de enfermagem durante o trajeto, devendo o familiar preencher um termo de responsabilidade que será entregue no ato do transporte.

3.2.6. Internações e SADT na especialidade Oftalmologia

O Serv Saúde a fim de adotar as melhores práticas de relacionamento com seus prestadores de serviços oftalmológicos tomará por base para auditoria médica e de enfermagem o Manual de Ajuste de Condutas 2017 - 8ª edição – 2017 publicado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO em parceria com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia - SBO e Federação das Cooperativas Estaduais de Serviços Administrativos em Oftalmologia – FeCOOESO.

Os objetivos da parceria CBO-SBO-FeCOOESO vêm de encontro com o do Instituto e estes seriam:

- Estabelecer dialogo permanente, assegurando melhoria continuada;
- Coibir irregularidades;
- Disciplinar o relacionamento;

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



- Otimizar o processo de gestão;
- Diminuir os custos operacionais;
- Melhorar o atendimento ao paciente.

Diante disso o Instituto pretende solucionar dúvidas de relacionamento com seus prestadores utilizando o Manual de Ajuste de Condutas 2017 - 8ª edição – 2017 disponível no seguinte endereço <http://www.cooeso.com.br/flipbook-manual/>.

3.3. Período Pós-Interação

É o momento da auditoria, após o fechamento da conta hospitalar, seja ela parcial ou integral.

Com o prontuário médico e o faturamento da conta hospitalar em mãos, a Equipe de Auditoria conferirá se as solicitações médicas e os exames/procedimentos foram efetivamente realizados, assim como se os medicamentos prescritos e administrados estão em conformidade com o quadro clínico e o faturamento.

Quando detectadas, as incompatibilidades entre os dados do prontuário médico e as cobranças devem ser apontadas ao gestor/auditor do hospital, para que sejam excluídas da conta hospitalar.

Se constatado algum item não compatível com o diagnóstico e/ou com a terapêutica executada, este será apontado ao auditor/responsável pelo faturamento do hospital, com a solicitação de esclarecimentos para análise mais detalhada e, caso não haja justificativa técnica, deverá ser excluído da conta hospitalar. Após análise da pertinência técnica dos eventos médicos adotados, o auditor procederá ao cruzamento dos dados do prontuário com os da cobrança.

No fechamento das contas hospitalares, a auditoria analisa a pertinência qualitativa e quantitativa dos processos e eventos médicos relativos à assistência prestada ao paciente. Os valores cobrados, geralmente, são avaliados em conferências meramente administrativas, efetivadas por sistemas de informática, conforme registros nos cadastros do Instituto.

Para auditoria do prontuário de internação, é exigência do Instituto que este contenha os seguintes documentos:

- Guia de Consulta;
- Guia de Serviço Profissional/Serviço Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SP/SADT) – solicitação e resumo;
- Guia de Solicitação de Internação;
- Guia de Resumo de Internação;
- Guia de Honorário Individual;
- Guia de Outras Despesas;



- Ficha de Atendimento (Anamnese): deve fundamentalmente, conter:
 1. Cabeçalho com Nome ou Sigla da Instituição Assistencial; Clínica; Número de Registro; Nome Completo do Paciente sem Abreviações; Endereço Completo; Filiação; Data do Nascimento; Data e Horário de atendimento;
 2. Queixa Principal (Q.P) e duração do quadro;
 3. História da Doença Atual (H.D.A); Interrogatório sobre Sistemas e Aparelhos (Cabeça; Sistemas Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Geniturinário, Tegumentar, Neuropsíquico, Musculoesquelético e Articular; Aparelho Visual, Auditivo, Locomotor); Antecedentes Pessoais e Familiares; Hábitos e Condições de Moradia; Doenças Concomitantes;
 4. Exame Físico Geral e Específico: Peso, Altura, Estado Geral, Mucosas, Pele, Temperatura, Pressão Sanguínea, Cabeça (Crânio, Face, Fundo de Olho, Dentes), Visão, Audição, Gânglios, Pescoço, Tórax (Ausculta Pulmonar e Cardíaca), Mamas, Abdome (Inspeção, Palpação, Percussão, Ausculta), Períneo, Ânus (Toque Anorretal), Genitália Externa (Toque Vaginal quando indicado), Coluna Vertebral (Inspeção, Palpação), Membros (Exame de Mãos e Pés), Articulações, Sistema Nervoso (Sensibilidade, Reflexos Osteotendinosos);
 5. Hipótese Diagnóstica (H.D) - Etiológica, Sindrômica, descritas com destaque e legível;
 6. Diagnóstico Definitivo.
 - Exames complementares (solicitação e laudos);
 - Pareceres solicitados;
 - Prescrição Médica;
 - Evolução Médica e de Enfermagem;
 - Registros de Enfermagem;
 - Cuidados realizados pela equipe multiprofissional;
 - Medicamentos e procedimentos devidamente checados pela equipe de enfermagem.
 - Oxigenioterapia: deve conter horário de início e término.
 - Resumo de Alta Hospitalar;
 - Assinatura e carimbo do médico assistente, com o número de inscrição e seu conselho regional de classe.

A) Prontuário de Serviços do Pronto-Socorro:

A.1. Quando realizado Atendimento Simples, no prontuário deve conter:

- Ficha de atendimento de urgência;
- Guias ou relatórios de encaminhamento;
- Folhas de evolução;
- Solicitação e descrição de pareceres quando necessário;



- Solicitação e laudos de exames complementares;
- Anotações Médicas, de Enfermagem e de Equipe Multidisciplinar;
- Resumo de Alta Hospitalar;
- Data e hora do atendimento e Alta Hospitalar;
- Assinatura e carimbo do médico assistente, com o número de inscrição e seu conselho regional de classe.

A.2. Quando realizado Atendimento mantendo paciente em Leito de Observação, com Necessidade Justificada, no prontuário deve conter:

- Ficha de atendimento de urgência;
- Guias ou relatórios de encaminhamento;
- Folhas de evolução;
- Solicitação e descrição de pareceres quando necessário;
- Solicitação e laudos de exames complementares;
- Anotações Médicas, de Enfermagem e de Equipe Multidisciplinar;
- Resumo de Alta Hospitalar;
- Data e hora do atendimento e Alta Hospitalar;
- Assinatura e carimbo do médico assistente, com o número de inscrição e seu conselho regional de classe.

O auditor conhecerá as tabelas muito mais nas questões conceituais do que propriamente em relação aos seus valores.

O extrato da conta apresentada pelo hospital antes da análise do auditor deve ser preservado, seja ele impresso ou em arquivo eletrônico. Após a auditoria da conta, caso haja divergências no faturamento apresentado, mesmo após o consenso entre o auditor do Instituto e o gestor/auditor do hospital, deve-se apontá-las no extrato da fatura, com as devidas correções.

Quando houver dúvida ou discrepância significativa entre o faturado e o autorizado, a auditoria do Instituto se deslocará até o hospital para analisar o prontuário daquele caso. Ou ainda, solicitar cópias de parte ou de todo o prontuário, tais como: laudo de exames anatomopatológicos, relatórios de cirurgias, relatório da enfermagem relativo aos materiais e medicamentos utilizados em sala cirúrgica ou em unidades especiais, tipo de diálise, se utilizada a UTI, etc.

3.3.1. Composição de Diárias/Taxas Hospitalares

A composição da diária refere-se aos itens considerados como parte integrante do valor pago por dia de internação, incluindo o dia da alta.

Os cuidados de enfermagem/serviços de enfermagem compreendem a realização de procedimentos e assistência destes profissionais ao paciente, fazendo parte da diária.

O porte da taxa da sala corresponde à classificação do porte anestésico



constante na Tabela da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos). Paga-se meia diária (igual a doze horas de internação), conforme acordo local.

3.3.1.1. Hospitalar

A) Itens Inclusos nas Diárias de Enfermaria, Isolamento e Berçário:

- Leito próprio (cama/berço/incubadora qualquer tipo ou modelo);
- Roupa de cama e de banho do paciente e acompanhante;
- Rouparia permanente e descartável;
- Cuidados e materiais de uso na higiene e desinfecção ambiental;
- Dietas e complementos alimentares por via oral de acordo com a prescrição médica, exceto dietas enterais e suplementos alimentares;
- Dosador para medicação via oral, copos descartáveis, bolinha de algodão, haste de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
- Higiene pessoal do paciente, incluindo materiais como: espátula, gaze, dentifrício, sabonete e higienizador bucal;
- Conjunto de nebulização (nebulizador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Cortador de frascos de soro e Transofix (dispositivo para desprezar soro);
- Cânula de Guedel, qualquer tipo ou modelo;
- Tubo de silicone, qualquer tipo ou modelo;
- Soluções para assepsia e antisepsia, como álcool, polvidine tópico e degermante, éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, sabonete líquido qualquer tipo, bola de algodão, escova para assepsia;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32 (legalidade NR 6, NR 9, NR 32);
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo como: esparadrapo, micropore, fita crepe, curativo adesivo de qualquer tipo ou modelo (exemplos: band aid, blood stop), usados em qualquer procedimento durante a internação;
- Pulseira de identificação do paciente e acompanhante;
- Colchão para prevenção de lesões cutâneas de qualquer tipo ou modelo;
- Cuidados de Enfermagem como: Administração de medicamentos por todas as vias; Preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos; Controle de sinais vitais; Controle de diurese, drenos, aspiração contínua e balanço hídrico, entre outros; Curativos; Sondagens; Aspirações, inalações; Mudança de decúbito; Locomoção do paciente; Preparo do paciente para



procedimentos médicos de qualquer tipo (exemplos: enteroclisma, lava- gem gástrica, tricotomia, preparo cirúrgico); Cuidados e higiene pessoal do paciente (inclusive o material utilizado); Cuidados pós-morte; Orientação nutricional no momento da alta; Transporte do paciente para realização de exames intra-hospitalar; Prescrição/Anotação de Enfermagem.

B) Diárias de UTIs (Adulto, Semi Intensiva Intermediária, Neonatal, Infantil/ Pediátrica) - Inclusos todos os itens que compõem as Diárias/Taxas Hospitalares do item A, acrescidos de:

- Equipamentos - todas as depreciações e insumos necessários ao seu funcionamento;
- Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório;
- Carrinho de anestesia;
- Monitores em geral, de qualquer tipo ou modelo;
- Oxímetro, qualquer tipo ou modelo;
- Ventilador/Respirador mecânico ou eletrônico e circuito respiratório;
- Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo;
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo;
- Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;
- Bomba de infusão e Bomba de Seringa, qualquer tipo ou modelo;
- Nebulizador, qualquer tipo ou modelo;
- Monitorização contínua do paciente (exemplos: Pressão - Invasiva, PVC, PAM, temperatura, Pressão Intracraniana);
- Gerador de marca-passo (provisório);
- Incubadora/berço aquecido de qualquer tipo ou modelo;
- Bisturi elétrico, placa de bisturi, caneta para bisturi, prolongador de caneta de bisturi (qualquer tipo ou modelo);
- Fototerapia/Bilispot;
- Lixa cirúrgica permanente ou descartável;
- Roupas permanentes e descartáveis (exemplos: avental cirúrgico, cam- po cirúrgico de qualquer tamanho, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro e propé);
- Marcador cirúrgico qualquer tipo ou modelo;
- Máscara Facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
- Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação;
- Kits-bandejas descartáveis;
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo como: esparadrapo, micro- pore, fita crepe, curativo adesivo de qualquer tipo ou modelo (exemplo: band aid, blood stop, usados) em qualquer procedimento durante a internação;

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



- Dosador para medicação via oral, copos descartáveis, bolinha de algodão, antisséptico (álcool 70%), seringa dosadora;
- Pulseira de identificação do paciente e acompanhante;
- Colchão para prevenção de lesões cutâneas de qualquer tipo ou modelo;

C) Itens Inclusos na Taxa de Sala de Centro Cirúrgico (CC) e/ou Obstétrico baseados no Porte Anestésico – Sala Cirúrgica - Porte 0 a 8 e Taxa de Sala de Pequena Cirurgia:

- Espaço físico;
- Mesa operatória;
- Rouparia permanente e descartável (exemplos: avental cirúrgico, cam- po cirúrgico de qualquer tamanho, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro e propé);
- Iluminação (focos) de qualquer tipo ou modelo;
- Instrumental/equipamentos de anestesia e aqueles que são perma- nentes na unidade;
- Instrumental básico para a cirurgia e aqueles que são permanentes na unidade;
- Instrumentador;
- Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório;
- Carrinho de anestesia;
- Monitores em geral, de qualquer tipo ou modelo;
- Oxímetro, qualquer tipo ou modelo;
- Ventilador/Respirador mecânico ou eletrônico e circuito respiratório;
- Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo;
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo;
- Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;
- Bomba de infusão, qualquer tipo ou modelo;
- Nebulizador, qualquer tipo ou modelo;
- Monitorização contínua do paciente (exemplos: Pressão - Invasiva, PVC, PAM, Temperatura, Pressão Intracraniana);
- Gerador de marca-passo (provisório);
- Bisturi elétrico, placa de bisturi, caneta para bisturi, prolongador de caneta de bisturi (qualquer tipo ou modelo);
- Lixa cirúrgica permanente ou descartável;
- Marcador cirúrgico, qualquer tipo ou modelo;
- Máscara Facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
- Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação;
- Conjunto de nebulização (nebulizador, máscara, extensão e reservató- rio para o medicamento), descartável ou não;



- Cortador de frascos de soro (Transofix);
- Cânula de Guedel, qualquer tipo ou modelo;
- Tubo de silicone, qualquer tipo ou modelo;
- Kits-bandejas descartáveis;
- Soluções para antisepsia e assepsia, incluindo: bola de algodão, ál- cool, polvidine tópico e degermante, éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, sabonete líquido qualquer tipo, escova para assepsia;
- Pulseira de identificação do paciente e acompanhante;
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo como: esparadrapo, micro- pore, fita crepe, curativo adesivo de qualquer tipo ou modelo (exemplo: band aid, blood stop), usados em qualquer procedimento durante a internação;
- Todos os Cuidados de Enfermagem inclusos no Item A, mais os Cuidados Específicos no Centro Cirúrgico;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara cirúrgica, máscara N 95, avental descartável, propé, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32 (legalidade NR 6, NR 9, NR 32).
- Leito próprio (cama/berço qualquer tipo ou modelo);
- Kit mesa de reanimação de RN (Recém-nascido);
- Cuidados e limpeza de RN.

D) Consulta pré-anestésica:

A avaliação pré-anestésica tem como objetivo tornar o médico anestesiológico familiar ao paciente e seus familiares, esclarecer todas as suas dúvidas e prestar orientações quanto aos cuidados antes e após a anestesia.

A avaliação pré-anestésica permite ao anestesiológico programar o tipo de anestesia que o paciente irá receber para a cirurgia agendada e esclarecer o paciente a respeito de como será o procedimento, como é realizada a anestesia geral ou peridural, conforme cada caso. Assim, o paciente irá conhecer o médico anestesiológico e saberá exatamente como será sua anestesia.

O ato anestésico se inicia com a visita pré-anestésica, prossegue com a administração da técnica anestésica indicada, que compreende o acesso venoso, intubação traqueal (quando indicada), instalação de controles e equipamentos necessários à anestesia e administração de drogas, encerrando-se com a recuperação dos parâmetros vitais, exceto nos casos em que haja indicação de seguimento em UTI.

Quando for necessária ou solicitada consulta com o anestesiológico, em consultório, previamente à internação ou à cirurgia ambulatorial, este fará jus ao recebimento de consulta clínica.



E) Taxa de Recuperação pós-anestésica:

- Incluídos todos os itens que compõem as Diárias/Taxas Hospitalares - item C. (anexar ao Relatório de RPA devidamente assinado pelo médico anestesista).

F) Taxa de Refeição para Acompanhantes:

Refere-se ao pagamento de refeições ao acompanhante de segurados menores de 18 (dezoito) e maiores de 60 (sessenta) anos e de parturientes.

Quando o segurado fora desta faixa etária necessitar da presença de um cuidador 24h, deverá haver justificativa médica ou da equipe multidisciplinar para análise posterior e liberação pelo Serviço de Auditoria Médica.

A taxa será paga mediante pré-autorização do Instituto e comprovação do recebimento diário da refeição, em que conste a assinatura do acompanhante junto à conta hospitalar.

3.3.1.2. Pronto Atendimento

No plano ambulatorial deve ser garantida a cobertura aos atendimentos de urgência e emergência limitada até as primeiras 24 horas do atendimento.

Em caso de mais de um tipo de procedimento realizado, não deverá haver superposição de taxas, sendo paga apenas uma taxa de sala.

A) Taxa de Sala em ambulatório:

É a modalidade de cobrança por utilização de recursos (estrutura, equipamentos e recursos humanos) e insumos essenciais (materiais e produtos de higiene) necessários para prestação da assistência.

Itens Incluídos na Taxa de Sala de Procedimento em Ambulatório e Pronto Atendimento:

- Todos os itens compreendidos na Taxa de Sala para repouso ou observação clínica em Pronto Atendimento;
- Instalações da sala de emergência;
- Monitor cardíaco;
- Oxímetro de pulso;
- Desfibrilador/cardioversor;
- Nebulizador;
- Monitor de P.A. não invasiva;
- Aspirador;
- Bomba de Seringa;
- Bomba de infusão;
- Capnógrafo;



- Respirador/Ventilador;
- Equipamentos modulares que contemplem os itens anteriores;
- Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem, como bandeja, por exemplo.
- Equipamentos e materiais não descartáveis inerentes ao atendimento de emergência;
- Serviços de enfermagem inerentes ao atendimento de emergência. Não compreende:
- Materiais descartáveis (exceto EPI's e aqueles que substituem materiais permanentes, como lençóis, toalhas e etc.);
- Medicamentos;
- Honorários médicos.

B) Taxa de Sala de Observação/Repouso (até 24 horas):

- Período inferior a duas horas não será pago;
- Período superior a 24 horas será considerado internação;

Compreende:

- Todos os itens da Taxa de Sala para atendimento em Pronto Atendimento;
- Serviços/procedimentos de enfermagem, como preparo, administração e instalação de medicamentos, por qualquer via de acesso, assim como trocas de frascos para soroterapia ou para dietas, tanto enterais como parenterais;
- Controle de sinais vitais (pressão arterial não invasiva, frequência cardíaca e respiratória, temperatura por qualquer via);
- Controle de drenos, de diurese, antropométrico e de PVC; higienização do paciente;
- Instalação e controle de irrigações vesicais, sondagens, aspirações, inalações, curativos e de glicemia;
- Manutenção da permeabilidade do cateter;
- Tricotomia;
- Curativos;
- Mudança de decúbito e locomoção interna do paciente;
- Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luvas) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
- Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- Antisséptico (álcool 70%), cotonetes para a higiene ocular, ouvido e nariz.



OBSERVAÇÕES:

- Compreende o período entre a solicitação e o término da Observação Médica, em Sala de Repouso, em ambiente apropriado, com as devidas anotações: relatório médico, justificando a necessidade da observação; anotação de enfermagem (com registro de sinais vitais e cuidados de enfermagem), Registro de Internação e Alta Hospitalar (com respectivos horários).
- Quando solicitada avaliação de médico especialista, será obrigatória a justificativa do médico plantonista no prontuário do paciente, cabendo ao auditor a autorização do pagamento desta nova consulta médica, sendo vedada a cobrança das consultas (plantão e especialidade) para o mesmo profissional. A Taxa de Leito de Observação não será aplicada:
- Quando houver somente a consulta do médico plantonista;
- Para os procedimentos de enfermagem ambulatoriais (Exemplo: troca de sondas, curativos, aplicação de medicamentos, entre outros);
- Quando não apresentar justificativa, horário, data, assinatura e carimbo do médico assistente do paciente.

C) Taxa de Sala de Imobilização gessada e não gessada:

• Compreende:

- a) Uso da sala, instrumental básico para realização do procedimento (mesa, maca, serra de gesso, aventais e campo de proteção não descartáveis, luvas e óculos de proteção para o médico e funcionários); b) Serviços do “técnico de gesso”;
- c) Retirada de gesso mediante autorização do pedido médico.

• Não Compreende:

- a) Gesso e demais materiais descartáveis ou insumos necessários ao procedimento;
- b) Honorários médicos;
- c) Enfaixamentos.

Obs.: A Taxa de Sala de Imobilização não será remunerada nos seguintes casos: Imobilizações descartáveis, reutilizáveis, plásticas e sintéticas.

332. Cobrança de Materiais

A cobrança de materiais dar-se-á conforme tabelas definidas em contrato, acordado entre o Instituto e o Prestador. São indispensáveis a solicitação e a

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



justificativa médicas, bem como a autorização e análise da equipe de auditoria.

1. O hospital deve especificar na conta hospitalar a quantidade e o tamanho do material utilizado. A ausência da descrição do material implicará no não pagamento;

2. Os fios cirúrgicos utilizados deverão estar descritos pelo médico no relato de procedimento, inclusive nos procedimentos ambulatoriais;

3. Somente serão pagos cateteres endovenosos flexíveis (abocath), em pronto atendimento, nas seguintes condições:

- Infusões volumosas em crianças de 0 a 12 anos;
- Infusões volumosas em idosos acima de 60 anos;
- Politraumatizados ou pacientes graves (que serão encaminhados à internação);
- Nos demais casos, será pago apenas uma (01) unidade de “scalp” para cada atendimento, salvo justificativa apresentada.

4. Para passagem de sondas diversas serão pagas no máximo 10g de xylocaína gel.

5. O endotraqueal amado será pago quando indicado para intubação retrógrada e intubação traqueal difícil (cirurgias de cabeça e pescoço e aquelas em que o paciente é operado em decúbito ventral), desde que devidamente justificado e relatado em prontuário pelo anestesiológista. Nos demais casos, deverá ser utilizado o tubo endotraqueal simples;

6. As compressas cirúrgicas serão pagas de acordo com o porte cirúrgico, nos termos da tabela abaixo:

Porte Cirúrgico	Nº de compressas
1 a 4	02
5 a 8	04
9 a 14	06

7. Lancetas serão pagas quando for solicitada glicemia capilar pelo médico assistente, sendo devidamente registrado o valor aferido pela enfermagem;

8. Coletor de urina sistema aberto para uso em pacientes com incontinência urinária ou controle de drenos ou sondas deverá ser trocado a cada 24h (vinte e quatro horas), devendo constar a descrição do uso no prontuário e, caso necessite de troca em menor tempo, registrar a justificativa;

9. Coletor de urina sistema fechado/bolsa coletora para uso junto à sonda vesical de demora ou drenagem supra púbica: sua periodicidade de troca estará relacionada à troca da Sonda Vesical de Demora (SVD), devendo conter a descrição do uso no prontuário e, caso necessite de troca em menor tempo,



registrar a justificativa;

10. Luvas estéreis usadas para procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica serão pagas de acordo com a avaliação do uso pela análise do registro no prontuário;

11. Fralda descartável não será remunerada, pois se trata de material de higiene pessoal, conforme RDC 211, 14/07/2005 – ANVISA;

12. Eletrodo descartável: serão remunerados de 5 (cinco) a 6 (seis) unidades para monitorização no centro cirúrgico, sendo 5 (cinco) a cada 24 (vinte e quatro) horas nos pacientes sob monitorização em unidade fechada (UTI) ou justificativa em prontuário, e 6 (seis) unidades conforme descrição no prontuário.

13. Ataduras de crepe e algodão ortopédico serão remuneradas mediante justificativas para utilização, prescrição, anotação e checagem pelo profissional de enfermagem. As justificativas serão passíveis de análise, de acordo com o procedimento realizado.

OBS.: Ataduras utilizadas para conter os pacientes não serão pagas.



333. Protocolo de Troca de Dispositivos

Material	Período médio de troca	Observação
Cateter Venoso Periférico	72 horas	Substituir imediatamente em casos de sinais de flebite ou obstruções do cateter.
Cateter Arterial Periférico	72 horas	Estes cateteres não apresentam uma forma eficaz de leitura após quatro dias.
Cateter Duplo Lumem	Não há recomendação	Retirar em caso de hiperemia local, secreção no sítio de inserção do cateter, febre sem foco definido ou exteriorização.
Cateter Venoso Central	Não há recomendação	Retirar em caso de hiperemia local, secreção no sítio de inserção do cateter, febre sem foco definido ou exteriorização.
Cateter PICC	Não há recomendação	Retirar em caso de hiperemia local, secreção no sítio de inserção do cateter, febre sem foco definido ou exteriorização.
Cateter de Longa Permanência	Não há recomendação	Trocar quando sinais de peritonite, obstrução, mau funcionamento ou sinais de infecção.
Cateter Swan Ganz	Não há recomendação	
Cateter Nasogástrico/ Nasoentérico	Não há recomendação	Trocar em caso de obstrução ou deslocamento.
Dispositivo de infusão contínua com ponta de hubber	A cada 3 dias	Para as quimioterapias ambulatoriais, acima de 3 dias, ou nos casos de internação para quimioterapia.
Agulha com ponto de hubber	A cada punção	Para as limpezas de cateter e nas quimioterapias ambulatoriais sistêmicas, até dois dias.
Equipos: comum, macrogotas, bureta, multivias (polifix), perfusor	72 horas	Nas administrações intermitentes, a cada 24 horas. Os equipos multivias ou torneirinha devem ser trocados juntamente com o equipo.
Equipo para administração de sangue	A cada bolsa	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.264 de 14 de agosto de 2018, terça-feira.

Material	Período médio de troca	Observação
Equipo para Nutrição Enteral	24 horas	
Equipo para Nutrição Parenteral	A cada troca de frasco	
Equipo para bomba de infusão	72 horas	Utilizar um equipo a cada 24 horas, no caso de administração de soluções lipídicas.
Protetor de cone (tampa polifix)	72 horas	
Torneira 3 vias	72 horas	
Transdutor de pressão	72 horas	Aparato de fluxo contínuo e derivadores devem ser trocados juntamente com os transdutores.
Tubo orotraqueal	Não há recomendação	Quando ocorrer obstrução.
Cateter Pedidural	48 horas	
Cateter Vesical de Demora	Sem rotina de troca estabelecida.	Trocar em caso de dano no circuito de drenagem e/ou obstrução da sonda.
Bolsa Coletora de Urina sistema fechado	Não há recomendação	Em caso de obstrução/sujidade.
Bolsa de Colostomia com ou sem placa (não descartável)	07 dias	Trocar em caso de hiperemia local, secreção no sitio, vazamentos e mau cheiro intenso.
Coletor de Urina Externo (jontex)	24 horas	
Cânula de Traqueostomia Descartável	Não há recomendação	Conforme prescrição médica.
Sonda de aspiração sistema fechado	Não há recomendação	Trocar em caso de sujidade ou mau funcionamento.
Sonda Enteral/Nasoenteral	Não há recomendação	Quando ocorrer obstrução.
Sonda Vesical de Demora	Não há recomendação	Quando ocorrer obstrução.



334. Cobrança de Medicamentos

Para melhor entendimento deste Manual classificam-se:

Medicação especial: no âmbito da Saúde Suplementar, define-se como tal toda e qualquer medicação que tenha sua indicação vinculada à necessidade de validação prévia ou à análise da auditoria médica por suas características relacionadas à via de administração, ambiente para infusão e necessidade de equipe especializada para assistência durante a aplicação.

Medicação de Uso Hospitalar: compreende o emprego de medicamentos em pacientes internados.

Medicação prescrita para uso Domiciliar: não será coberta nos termos do §6º, Art.9, da Lei 4.616/2005 e suas alterações, que dispõe que a medicação só será paga pelo SERV SAÚDE quando administrada ao paciente em tratamento ambulatorial ou internação hospitalar;

Medicamentos Importados não nacionalizados: medicamentos importados adquiridos através da Internet ou via importadora não são de cobertura obrigatória pelo Instituto, tendo em vista que é permitida a exclusão de cobertura ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde importados não nacionalizados (produzidos fora do território nacional e sem registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Artigo 16, item V da RN 262).

Medicamentos Preventivos/Vacinas: não há previsão em contrato para medicamentos profiláticos semelhantes às vacinas e vacinas propriamente ditas.

Nestes termos, o pagamento de medicamentos se dará conforme tabelas definidas em contrato, acordadas entre o Instituto e o Prestador, e ainda, mediante solicitação, de acordo com sua prescrição pelo princípio ativo (lei 9.787/1999) e justificativa médica, necessitando de autorização prévia, em casos de medicamentos especiais, e análise da equipe de auditoria.

1. Somente serão pagas as medicações prescritas pelo médico assistente e checadas de FORMA CLARA pelo profissional de enfermagem, constando o horário, a assinatura legível e especificação do registro do conselho do profissional que a administrou.

2. Não serão pagas as medicações cujas “checagens” não estejam claramente identificadas pela assinatura do profissional.

3. Não serão pagos os medicamentos fornecidos aos pacientes para complementação do tratamento domiciliar, mesmo sob o argumento de que são medicamentos de utilização rara no hospital.

4. Os diluentes usados deverão também ser prescritos pelo médico, ou seja, não serão pagos os diluentes que não constarem nas prescrições (água destilada, soro fisiológico, etc.).

5. Não será remunerada água destilada estéril para administração em



sonda nasointestinal no intervalo das dietas.

As medicações antineoplásicas orais serão remuneradas nos termos das descrições de suas Diretrizes de Utilização (DUT) 55 do Anexo II da RN 338 - TERAPIA ANTINEOPLÁSICA ORAL PARA TRATAMENTO DO CÂNCER, bem como a cobertura dos medicamentos para o controle de efeitos adversos ao tratamento e medicações adjuvantes à quimioterapia oncológica.

Alguns medicamentos chamados “especiais”, como os relacionados abaixo, necessitam de autorização prévia, mediante justificativa do médico na própria Guia de Internação ou em receituário, especificando doses e tempo de tratamento.

1TABELA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS							
DROGA		NOME COMERCIAL	VIA	VP	VP	PATOLOGIA	COBERTURA SAS
				Amb	Int		
1	ABATECEPTE	ORENCIA	IV	S	S	Artrite Reumatóide	Artrite Reumatóide
2	ABCIXIMABE	REOPRO	IV	N	N	Síndrome Coronariana Aguda	NEA
3	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO	ACLASTA	IV	S	N	Doença de Paget, Osteoporose, Adjuvante em tratamentos hormonais para neoplasias	Doença de Paget
		ZOMETA					
4	ALPROSTADIL	CAVERJECT	IV	N	N	Exames para avaliação da Disfunção Erétil	NEA
5	ALTEPLASE	ACTILYSE	IV	N	N	Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral	NEA
6	ADALIMUMABE	HUMIRA	SC	S	S	Artrite Reumatóide, Artrite Psoriática ,Psoríase, Espondilite Anquilosante,Doença de Chron,AR juvenil	Artrite Reumatóide
7	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL	AMBISOME	IV	S	N	Infecções Fúngicas	Infecções Fúngicas Paciente internado ou ambulatorial oncológico
8	ANFOTERICINA B	FUNGISON	IV	S	N	Infecções Fúngicas	Infecções Fúngicas Paciente internado ou ambulatorial oncológico
9	BUSERELINA	SUPREFACT	SC	S	S	Endometriose e Neoplasia de próstata	Análise Oncologia
10	CASPOFUNGINA	CANCIDAS	IV	S	N	Infecções Fúngicas	Infecções Fúngicas Paciente internado ou ambulatorial oncológico
11	CEFTAZIDIMA	FORTAZ	IV	S	N	Infecções bacterianas por Gram Negativos (Pseudomonas)	Infecções bacterianas por Gram Negativos (Pseudomonas) Paciente internado ou ambulatorial oncológico
12	CEFTRIAXONE	ROCEFIN	IV	S	N	Infecções bacterianas	Infecções bacterianas Paciente internado ou ambulatorial oncológico
13	CERTOLIZUMABE PEGOL	CIMZIA	SC	S	S	Artrite reumatóide e Doença de Chron	Artrite reumatóide
14	CICLOFOSFAMIDA	GENUXAL	IV	S	N	Lupus Eritematoso sistêmico e outras doenças autoimunes, além de antineoplásico	Para o previsto em bula ambulatorial e internado
15	CLODRONATO DISSÓDICO	OSTAC	IV	S	S	Adjuvante em tratamentos hormonais para neoplasias, metástases ósseas	Análise Onco
16	DESFERRIOXAMINA	DESFERAL	IV	S	N	Politransfundidos, hemocromatose, hemossiderose,	Negativa ambulatorial



1ª TABELA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS							
DROGA		NOME COMERCIAL	VIA	VP	VP	PATOLOGIA	COBERTURA SAS
				Amb	Int		
17	DEXMEDETOMIDINA	PRECEDEX	IV	N	N	Sedação/analgesia	NEA
18	DEXRAZOXANE	CARDIOXANE	IV	S	S	Proteção Cardíaca durante quimioterapia	Análise Onco
19	ENOXAPARINA	CLEXANE	SC	S	N	Tratamento de Tromboembolia pulmonar, Prevenção de Trombose Venosa e Acidente Vascular Encefálico	Negativa em ambulatório ,com exceção de Onco
20	EPTAGOG ALFA	NOVOSEVEN	SC	S	S	Hemorragias/ Hemofilia	Hemofilia
21	ERITROPOETINA	EPREX RECORMON	SC IV	S	N	Anemia por deficiência de eritropoetina	Negativa em Ambulatório, acerto em contas em hemodiálise ou análise oncologia
22	ESTIMULADORES DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS E/OU MACRÓFAGOS	GRANULOKINE GRANOCYTE LEUCOCITIN	SC	S	N	Neutropenia	Análise Oncologia
23	ETANERCEPT	ENBREL	SC	S	S	Artrite Reumatóide, AR juvenil, Artrite Psoriática	Artrite Reumatóide
24	FINGOLIMODE	GYLENIA	VO	S	N	Esclerose Múltipla	
25	FOLINATO DE CÁLCIO	LEUCOVORIN	IV	S	N	Proteção de medula durante tratamentos que depletam células sanguíneas	Análise Oncologia
26	FLUCONAZOL	ZOLTEC	IV	S	N	Infecções Fúngicas	Infecções Fúngicas
27	FERRO INTRAVESOSO	NORIPURUM	IV	S	N	Anemia por deficiência de Ferro com incapacidade de absorção de ferro por ingestão via oral	Anemia por deficiência de Ferro com incapacidade de absorção de ferro por ingestão via oral
28	GOLIMUMABE	SIMPONI	SC	S	S	Artrite Reumatóide, Artrite Psoriática e Espondilite Anquilosante	Artrite Reumatóide
29	GOSERELINA	ZOLADEX	SC	S	N	Endometriose, miomatose uterina, tratamento hormonal de neoplasia de próstata e mama	Análise Oncologia
30	HIALURONATO SÓDICO	FERMATHRON POLIREUMIN SYNVISC SUPRAHYAL	IA	S	N	Osteoartrose	Análise Ortopedia
31	IBANDRONATO DE SÓDIO	BONVIVA	IV	S	N	Osteoporose	Negativa ambulatorial
32	IMUNOGLOBOLINA DE ANTICORPOS PARA ERITRÓCITOS	PARTOGAMA	IM	S	N	Incompatibilidade ABO - mãe /RN	Negativa ambulatorial Incompatibilidade ABO - mãe /RN em internados
33	IMUNOGLOBULINA	SANDOGLOBULINA ENDOBULIN KIOVIG	IV	S	N	Hipogamaglobulinemia Guilan Barré etc	Ver indicações de acordo com Consulta Pública da ANVISA, no 36, de 20 de maio de 2004; Diretrizes para Transfusão de Imunoglobulinas.
34	INFLIXIMABE	REMICADE	IV	S	S	Artrite reumatóide, Doença de Chron, Retocolite Ulcerativa, Artrite Psoriática	Artrite reumatóide, Doença de Chron, Retocolite Ulcerativa, Artrite Psoriática
35	INTERFERON 2 A	BEFERON A ROFERON A KINNOFFRON 2	SC	S	S	Hepatite	Negativa ambulatorial

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



TABELA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS							
DROGA		NOME COMERCIAL	VIA	VP		PATOLOGIA	COBERTURA SAS
				Amb	Int		
36	INTERFERON BETA	SEROBIF AVONEX REBIF BETAFERON	SC	S	S	Hepatite	Negativa ambulatorial
37	INTERFERON ALFA PEGUILADO	PEGASYS PEGINTRON	SC	S	S	Hepatite	Negativa ambulatorial
38	LEVOSIMEDAM	SIMDAX	IV	N	N	Choque Cardiogênico	NEA
39	METILPREDNISOLONA	DEPRO-MEDROL	IM	S	N	Patologias autoimunes – pulsoterapia	Patologias autoimunes – pulsoterapia
40	METOTREXATE	METOTREXATE	IV SC IM	S	N	Patologias autoimunes e antineoplásico	Patologias autoimunes e antineoplásico
41	MITEXAM	MESNA	IV	S	S	Proteção da bexiga quando utilizado Ciclofosfamida	Análise Oncologia
42	NADROPARINA CÁLCICA	FRAXIPARINA	SC	S	N	Tratamento de Tromboembolia pulmonar, Prevenção de Trombose Venosa e Acidente Vascular Encefálico	Negativa ambulatorial ou análise Oncologia
43	NATALIZUMABE	TYSABRI	IV	S	S	Esclerose Múltipla	Negativa ambulatorial
44	NESIRITIDE	NATRECOR SDV	IV	N	N	Choque Cardiogênico	Esclerose Múltipla internado NEA
45	OCTREOTIDA	SANDOSTATIN	SC IM	S	N	Hipertensão Portal, Hemorragia Digestiva, adjuvante na realização de Cintilografia de Corpo Inteiro	Negativa ambulatorial
46	OMALIZUMABE	XOLAIR	SC	S	S	Asma	Negativa Ambulatorial
47	ONDASENTRONA	ZOFRAN	IV	S	N	Hiperêmese (Vômitos difícil controle após quimioterapia)	Análise Oncologia
48	OPRELVENCINA	NEUMEGA	SC	S	S	Plaquetopenia (Plaquetas baixas após quimioterapia)	Análise Oncologia
49	PALIVIZUMAB	SYNAGIS		S	S	Vacina anti virus sincial respiratório	Negativa ambulatorial e internado
50	PALMITATO DE PALIPERIDONA	INVEGA SUSTENNA	IM	S	S	Esquizofrenia	Negativa Ambulatorial
51	PAMIDRONATO DISSÓDICO	ARÉDIA	IV	S	N	Mieloma Múltiplo, Hipercalcemia, Metástases Ósseas	Análise Onco
52	PENICILINA BENZATINA	BENZETACIL	IM	N	N	Amigdalites, infecções cutâneas	NEA
53	RANIBIZUMABE	LUCENTIS	IO	S	S	Degeneração Macular do Idoso – forma úmida	Degeneração Macular do Idoso – forma úmida- Cobertura a partir da RN 262
54	RITUXIMABE	MABTHERA	IV	S	S	Artrite Reumatóide e Linfoma Não Hodgkin	Artrite Reumatóide e Linfoma Não Hodgkin
55	SURFACTANTE	SURVANTA	IT	N	N	Síndrome da Membrana Hialina	NEA
56	TENECTEPLASE	METALYSE	IV	N	N	Infarto Agudo do Miocárdio	NEA
57	TERAPARATIDE	FORTÉO	SC	S	S	Osteoporose	Negativa Ambulatorial
58	TIROFIBAN	AGRASTAT	IV	N	N	Síndromes Coronarianas Agudas	NEA
59	TOXINA BOTULÍNICA	BOTOX/DYSPO	IM	S	S	Síndromes Espásticas, Distonia Laringea, estrabismo, Enxaqueca	Diretriz de Utilização da ANS
60	USTEQUIMUMABE	STELARA	SC	S	S	Psoríase	Negativa ambulatorial
61	TOCILIZUMAB	ACTEMRA	IV	S	S	Artrite Reumatóide	Artrite Reumatóide

administração: IA – intra articular/ ID – intra dérmico/ IM – intra muscular/ IO – intra ocular/ IT – intra traqueal/ IV – intra venoso/ SC – subcutânea.
VP - validação prévia/ Amb – ambulatorial Int – internado; S – sim; N – não Nea- sem necessidade de autorização prévia- validada pela auditoria.



Quando esses medicamentos forem empregados em situações de urgência, serão analisados em auditoria pós pela equipe auditora. Nas situações de continuidade, o médico assistente fará a solicitação por escrito, especificando as dosagens. No primeiro dia útil, tal solicitação deverá ser encaminhada ao Instituto e à equipe de auditoria de contas, para autorização.

6. Os medicamentos e também materiais requisitados pela enfermagem somente serão pagos se houver correspondência com o que foi efetivamente utilizado.

I. Medicamentos em ampola:

- a) Serão pagos integralmente, mesmo que a quantidade prescrita seja inferior à da acondicionada na ampola.
- b) Na cobrança, deverá ser obedecida a regra da “menor apresentação” existente no Brasíndice. A falta de determinada apresentação na farmácia do hospital não lhe permite cobrar por outras apresentações mais caras.

II. Medicamentos em frasco-ampola:

- a) Deverá ser respeitada a regra da “menor apresentação”;
- b) Serão pagos de acordo com a soma das quantidades prescritas nas 24 (vinte e quatro) horas, levando-se em conta o tempo de estabilidade após diluição e acondicionamento da droga, de acordo com a tabela de estabilidade do medicamento (em anexo);
- c) Os medicamentos anestésicos serão pagos POR ML, conforme prescrição do médico anestesista.

III. Medicamentos em comprimidos:

- a) Deverão ser cobrados POR UNIDADE;
- b) Não existindo a apresentação prescrita pelo médico, havendo, nesse caso, a necessidade de fragmentação do comprimido, será pago o comprimido inteiro, por horário prescrito;
- c) O hospital não poderá cobrar por medicamentos “doados” ao paciente para complementação do tratamento em casa.

IV. Medicamentos líquidos (suspensão, gotas, xaropes):

- a) Serão pagos por ML, mediante prescrição médica e checagem pela equipe de enfermagem;
- b) Soro para hidratação ou água destilada para diluição dos medicamentos devem apresentar prescrição médica e checagem pela equipe de enfermagem.



V. Medicamentos em spray:

- a) Para procedimentos endoscópicos (endoscopia digestiva alta, broncoscopia, etc.), serão pagos 10% (dez por cento) do valor do frasco de xylocaína spray;
- b) Colutórios: será pago o frasco inteiro, independente da quantidade prescrita;
- c) Medicamentos tópicos: serão pagos conforme quantidade prescrita pelo médico mediante justificativa do uso;

VI. Medicamentos de uso nasal: serão pagos conforme prescrição médica (uso exclusivo do paciente);

VII. Medicamentos em tubo (pomadas, cremes, géis):

- a) Deverão apresentar prescrição médica. A quantidade será paga de acordo com a checagem e anotações da equipe de enfermagem, especificando a extensão e profundidade da lesão. A quantidade utilizada permanecerá sob a avaliação da auditoria.
- b) Deverão ser cobradas em GRAMAS as pomadas acondicionadas em potes.

VIII. Dietas enterais/parenterais:

- a) As dietas enterais deverão estar CLARAMENTE prescritas pelo médico, especificando o volume e a via a serem administradas, checadas pela enfermagem ou nutrição, com nome e horário da administração.
- b) Na nutrição enteral, o alimento pode ser administrado por sonda ou via oral, porém, quando administrado por via oral não será pago como procedimento de terapia nutricional;
- c) As dietas enterais devem ser submetidas à autorização da Auditoria Médica do Instituto;
- d) Será aceita a manipulação de dietas parenterais por terceiros, conforme contrato entre o prestador e o Instituto;
- e) O hospital deverá enviar ao Instituto cópias das notas fiscais das dietas enterais/parenterais manipuladas.

IX. Contrastes radiológicos:

- a) Serão pagas mediante prescrição médica, estando sujeitos à auditoria médica e de enfermagem, salvo quando houver acordo de valores (pacote) entre o Instituto e o prestador.



7. A estabilidade dos medicamentos será paga de acordo com o Manual de Reconstituição, Diluição e Administração de Medicamentos Endovenosos disponibilizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, para os Hospitais Universitários Federais (em anexo).

X. Sedação para realização de exames:

a) Será paga mediante prescrição médica, ficando sujeito à auditoria médica e de enfermagem, de acordo com valores acordados entre o Instituto e o prestador.

3.3.5. Curativo

É um procedimento utilizado para limpeza, proteção e tratamento de lesões. O objetivo da cura da ferida implica em restabelecer a função do tecido, em complexos processos de regeneração e reparação. Divide-se em:

- Curativo pequeno: realizado em feridas pequenas com aproximadamente 16 cm, exemplos: cateteres centrais, cesáreas, traqueostomia, úlcera de pressão estágio I.
- Curativo médio: realizado em feridas médias que variam entre 16 cm a 36 cm, exemplos: cirurgias infectadas, incisões com drenos, úlceras de pressão estágios II e III.
- Curativo de grande porte e especiais: realizado em feridas grandes, variando de 36 a 80 cm, e extragrandes, com mais de 80 cm, exemplos: úlcera de pressão estágio IV, queimaduras de 2º e 3º graus. Todas as ocorrências de curativos extragrandes deverão obrigatoriamente constar de justificativa médica.

I. Tipos de curativos:

- Curativo semi-oclusivo: este tipo de curativo é absorvente e comumente utilizado em feridas cirúrgicas, drenos, feridas exsudativas, absorvendo o exsudato e isolando-o da pele adjacente saudável.
- Curativo oclusivo: não permite a entrada de ar ou fluídos, atua como barreira mecânica, impede a perda de fluídos, promove isolamento térmico, veda a ferida a fim de impedir formação de crosta.
- Curativo compressivo: utilizado para reduzir o fluxo sanguíneo e ajudar na aproximação das extremidades da lesão.
- Curativos abertos: realizados em ferimentos em que não há necessidade de oclusão: feridas cirúrgicas limpas após 24 horas, cortes pequenos, suturas, escoriações são exemplos deste tipo de curativo.



II. Desbridamento:

Remoção de material estranho ou desvitalizado de tecido da ferida traumática, infectada ou não, ou adjacente a esta, até expor-se tecido saudável.

- Mecânico: consiste em fazer uma fricção com gaze ou esponja, com solução salina no leito da lesão, em um único sentido; geralmente requer analgesia. Indicação: ferida crônica, em que há necessidade de retirar o tecido necrótico utilizando instrumentos cortantes, como lâminas.
- Autolítico: degradação do tecido necrótico sob a ação de enzimas lisossomais. Para isto, deve-se criar um ambiente úmido com temperatura em torno de 37°C, no leito da ferida. Indicação: feridas com tecido necrótico de consistência dura, seco e petrificado, geralmente de cor escura.
- Químico: por ações de enzimas proteolíticas, que removem o tecido desvitalizado através da degradação do colágeno. Indicação: feridas com tecido necrótico, independente de sua característica.

III. Critérios:

1. Curativos somente serão pagos mediante solicitação do profissional e com justificativa do médico, seguida de checagem e descrição do procedimento pelo executante.

2. Descrição da ferida constando:

- Local da lesão e sua dimensão;
- Data e horário;
- Sinais e sintomas observados (presença de secreção, coloração, odor e quantidade);
- Relatar necessidade de desbridamento;
- Tipo de curativo (oclusivo, aberto, simples, compressivo, presença de dreno, etc.);
- Material prescrito e utilizado;
- Checagem do profissional que realizou o procedimento.

3. Curativos de longa permanência, do tipo placa de hidrocolóide, filmes transparentes, placa de alginato de cálcio, placa de alginato de prata necessitam de autorização prévia. Serão pagos de acordo com a indicação do material, sendo que a troca inferior ao período estipulado deverá ser justificada em relatório de enfermagem. Necessário anexar o selo do produto utilizado.

4. O uso da placa de hidrocolóide para prevenção de lesões deve ser justificado. Há necessidade de descrever o tamanho da área a ser coberta para o correto pagamento do material.

5. Os curativos de usuários internados continuam tendo seus medicamentos e materiais pagos de forma aberta, mediante descrição no prontuário.



Lembrando que o valor referente ao serviço de enfermagem já compõe o item de diárias.

6. Os curativos de pós-operatório, bem como a retirada de pontos, têm os honorários médicos incluídos no valor da cirurgia.

IV. Coberturas:

SUBSTÂNCIA	AÇÃO	INDICAÇÃO	TROCA
AGE ou TCM (óleo vegetal) (Dersane)	- Óleo vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja. - A aplicação tópica em pele íntegra tem grande absorção, forma uma película protetora na pele, previne escoriações devido à alta capacidade de hidratação e proporciona nutrição celular local; - Regeneração dos tecidos acelerando o processo de cicatrização.	- Lesões abertas com ou sem infecção. - Prevenção de Ulceras de pressão (escaras);	A cada 24 horas ou de acordo com a saturação.
Alginato de Cálcio com Prata	- Alta efetividade antimicrobiana; - Previne contaminações externas.	- Úlceras por pressão estágio I ao IV; úlceras venosas; - Queimaduras de 2º grau e áreas doadoras de enxerto; - Contraindicada em necroses secas.	A cada 7 dias ou quando estiver saturado (superfície da espuma escurece quando saturada).



SUBSTÂNCIA	AÇÃO	INDICAÇÃO	TROCA
Alginato de Sódio e Cálcio	- São sais de um polímero natural, o ácido algínico, derivado da alga marrom de espécie Laminaria hyperbore - Apresentação em placa ou fita; - Fibras altamente absorptivas; - Promove ambiente úmido, auxilia o desbridamento; - Promove hemostasia.	- Feridas exsudativas, com ou sem sangramento, cavitárias, tunelizadas, com ou sem infecção; - Necessita de cobertura secundária; - Auxílio no desbridamento autolítico.	- Trocar a cobertura secundária sempre que estiver saturada; - Feridas infectadas: no máximo a cada 24h; - Feridas limpas com sangramento: a cada 48h ou quando saturado.
Bota de Unna	- Compressão no membro; - Facilita o retorno venoso e auxilia na cicatrização de úlceras. Evita edema em membros inferiores.	Úlceras Venosas e Edema Linfático de Membros Inferiores.	Troca a cada 7 dias, sendo que todos os dias podem ser trocadas a cobertura secundária e a atadura externa.
Carvão ativado com prata	- Ação Bactericida; - Absorve exsudato; - Neutralizador de odor.	- Lesões neoplásicas fétidas. -Feridas infectadas exsudativas.	- A cada 24 ou 48 horas; - Necessita de cobertura secundária.
Colagenase Fibrinolisa	Age seletivamente degradando o colágeno nativo da ferida.	Desbridamento enzimático suave e não invasivo à lesão.	Aplicação conforme prescrição.



SUBSTÂNCIA	AÇÃO	INDICAÇÃO	TROCA
Hidrocolóide Extra	• Camada externa: espuma de poliuretano. Camada interna: gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; • Reduz o risco de infecção, pois a camada externa atua como barreira térmica, microbiana e mecânica; • Evita o ressecamento e a perda de calor; • Mantém Ambiente Úmido; • Não requer troca diária; • Não requer curativo secundário.	• Abrasões, lacerações, cortes superficiais, queimaduras, rachaduras de pele, úlceras por pressão e úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas; • Prevenção de lesões de pele.	• Trocar o hidrocolóide sempre que o gel extravasar ou o curativo deslocar ou, no máximo, a cada sete dias.
Hidrogel	• Composto de goma de co-polímero, que contém grande quantidade de água, alguns possuem alginato de cálcio e/ou sódio; • Amolece e remove o tecido desvitalizado através de desbridamento autolítico; • -Mantem o meio úmido.	• Remover crostas e tecidos desvitalizados de feridas abertas.	• Feridas infectadas: no máximo 24 horas; • Necrose: no máximo a cada 72 horas



SUBSTÂNCIA	AÇÃO	INDICAÇÃO	TROCA
Papaína	- Provoca dissociação das moléculas de proteínas, resultando em desbridamento químico; - É bactericida e bacteriostático.	- Tratamento de feridas abertas, limpas ou infectadas; - Requer cobertura secundária; - Desbridamento de tecidos desvitalizados; - Concentração da papaína: ferida necrótica= 10%, ferida com exsudato ou purulenta=4 a 6% e ferida com tecido de granulação=2%	- Trocar no máximo a cada 24 horas, ou com a saturação do curativo secundário, ou quando se fizer necessário mediante justificativa; - Pode ser associada ao carvão ativado ou hidrocoloide.
Sulfadiazina de Prata	Ion de prata causa precipitação de proteínas e age diretamente na membrana citoplasmática da célula bacteriana, exercendo ação bactericida pela liberação de pequena quantidade de prata iônica.	Queimadura.	Período de troca no máximo a cada 12 horas ou quando a cobertura secundária estiver saturada, ou quando necessário, mediante justificativa.



SUBSTÂNCIA	AÇÃO	INDICAÇÃO	TROCA
Cobertura não aderente estéril	• Proporciona a não aderência da ferida e permite o livre fluxo de exsudato.	• Lesões superficiais de queimaduras; • Áreas doadoras e receptoras de enxerto; • Áreas de lesões com necessidades da não aderência do curativo a lesão; • Requer curativo secundário.	• Troca quando fizer necessário mediante justificativa.
Membranas ou filmes semipermeáveis	• Curativo estéril constituído por uma membrana de poliuretano, coberto com adesivo hipoalergênico; • Não adere à superfície úmida da ferida; é uma cobertura fina, transparente, semipermeável e não absorvente; • Possui permeabilidade seletiva, permitindo a difusão gasosa e evaporação da água; • Proporciona ambientes úmidos favoráveis à cicatrização; • Impermeável a fluidos e micro-organismos	• Fixação de cateteres vasculares; • Proteção de pele íntegra e escoriações; • Prevenção de úlcera de pressão; • Cobertura de incisões cirúrgicas limpas com pouco ou nenhum exsudato; • Cobertura de queimaduras superficiais.	• Trocar quando perder a transparência deslocar da pele ou se houver sinais de infecção, ou quando se fizer necessário mediante justificativa;

3.3.6. Glosas

Em caso de glosa (impugnação da despesa), é facultado ao credenciado o direito de recurso, sempre por escrito, em papel timbrado da instituição ou receituário próprio, no caso de profissionais autônomos.

A padronização do processo de aplicação de glosa objetiva regular as ações dos técnicos do Serv Saúde e normatizar o procedimento.

A fundamentação que norteia a glosa está contemplada no universo normativo do Serv Saúde e em outras legislações aplicadas ao uso do dinheiro público.

3.3.6.1. Recursos e Motivos de Glosas

A glosa pode ser positiva ou negativa, ou seja, pode ser cobrado um valor maior ou menor do que aquele que deveria.

Será motivo de Glosa a falta de relatório de gasto do OPME, do selo dos materiais e OPME, bem como cópia da Nota Fiscal do Fornecedor e cópia do orçamento realizado e aprovado pelo Serv Saúde.

O recurso deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do pagamento sobre o qual incidiu a glosa, devendo conter as justificativas e nomenclaturas de cada item glosado, com respectivo valor, número da guia, nome do paciente, matrícula do segurado, número do processo, mês de referência e valor total glosado.

Quando cabível, o Serv Saúde efetuará o pagamento do valor glosado no vencimento da fatura seguinte.

Todos os recursos devem ser encaminhados ao Serv Saúde, diretamente na recepção, onde será emitido um número de protocolo para acompanhamento dos prazos e das respostas.

Não será admitida reapresentação de recurso de glosa.

Os códigos são inseridos nos Demonstrativos de Análise de Conta Médica e Hospitalares e enviados para os Prestadores.

3.3.6.2. Tabelas de códigos de glosas

O Instituto faz uso da tabela de código de glosas TUSS, descrita a seguir:



Grupo	Código da Mensagem	Descrição da Mensagem
Elegibilidade	1003	A admissão do Segurado no prestador ocorreu antes da inclusão do Segurado no Instituto.
Elegibilidade	1004	Solicitação Anterior à Inclusão do Segurado.
Elegibilidade	1005	Atendimento anterior à inclusão do Segurado.
Elegibilidade	1006	Atendimento após o desligamento do Segurado.
Elegibilidade	1010	Assinatura do Titular / Responsável inexistente.
Elegibilidade	1012	Serviço Profissional Hospitalar não é coberto pelo plano do Segurado.
Elegibilidade	1013	Cadastro do Segurado com problemas.
Elegibilidade	1014	Segurado com data de exclusão.
Elegibilidade	1015	Idade do Segurado acima idade limite.
Elegibilidade	1016	Segurado com atendimento suspenso.
Elegibilidade	1023	Nome do titular inválido.
Elegibilidade	1099	Outros.
Protocolo	1104	Valor total do protocolo diferente do valor total das guias.
Protocolo	1199	Outros.
Prestador	1201	Atendimento fora da vigência do contrato com o credenciado.
Prestador	1203	Código Prestador inválido.
Prestador	1204	Admissão anterior à inclusão do credenciado na rede.
Prestador	1205	Admissão após o desligamento do credenciado da rede,
Prestador	1206	CPF/CNPJ inválido.
Prestador	1208	Solicitação anterior à inclusão do Credenciado.
Prestador	1209	Solicitação após o desligamento do Credenciado.
Prestador	1210	Solicitante Credenciado não cadastrado.
Prestador	1211	Assinatura/Carimbo do Credenciado inexistente.



Prestador	1212	Atendimento/Referência fora da vigência do contrato do prestador.
Prestador	1213	CBO-S (especialidade) inválido.
Prestador	1214	Credenciado não habilitado a realizar o procedimento.
Prestador	1215	Credenciado fora da abrangência geográfica do plano.
Prestador	1216	Especialidade não cadastrada.
Prestador	1217	Especialidade não cadastrada para o prestador.
Prestador	1299	Outros.
Guia	1301	Tipo Guia inválido.
Guia	1302	Código Tipo Guia Principal e Número Guias Incompatíveis.
Guia	1303	Não existe o Número Guia Principal informado.
Guia	1304	Cobrança em guia indevida.
Guia	1305	Item pago em outra Guia.
Guia	1306	Não existe Número Guia Principal e/ou Código Guia Principal.
Guia	1308	Guia já apresentada.
Guia	1309	Procedimento contratado não está de acordo com o tipo de guia utilizado.
Guia	1310	Serviço do tipo cirúrgico e invasivo. Equipe médica não informada na guia.
Guia	1311	Prestador executante não informado.
Guia	1312	Prestador contratado não informado.
Guia	1313	Guia com rasura.
Guia	1314	Guia sem assinatura e/ou carimbo do credenciado.
Guia	1315	Guia sem data do ato cirúrgico.
Guia	1317	Guia sem data do atendimento.
Guia	1318	Guia com código de serviço preenchido incorretamente.



Guia	1319	Guia sem assinatura do assistido.
Guia	1320	Identificação do assistido incompleta.
Guia	1399	Outros.
Autorização / Solicitação	1401	Acomodação não autorizada.
Autorização / Solicitação	1402	Procedimento não autorizado.
Autorização / Solicitação	1404	Não existe guia de autorização relacionada.
Autorização / Solicitação	1407	Serviço solicitado não possui cobertura.
Autorização / Solicitação	1408	Quantidade Serviço Solicitado acima da Autorizada.
Autorização / Solicitação	1409	Quantidade Serviço solicitado acima da cobertura.
Autorização / Solicitação	1410	Serviço solicitado em Carência.
Autorização / Solicitação	1411	Solicitante não Informado.
Autorização / Solicitação	1413	Acomodação não possui cobertura.
Autorização / Solicitação	1415	Procedimento não autorizado para o Segurado.
Autorização / Solicitação	1419	Serviço solicitado já autorizado.
Autorização / Solicitação	1420	Serviço solicitado fora da cobertura.
Autorização / Solicitação	1422	Especialidade não cadastrada para o Solicitante.
Autorização / Solicitação	1423	Quantidade solicitada acima da quantidade permitida.
Autorização / Solicitação	1424	Quantidade autorizada acima da quantidade permitida.
Autorização / Solicitação	1426	Não autorizado pela auditoria médica.



Autorização / Solicitação	1427	Necessidade de auditoria médica.
Autorização / Solicitação	1499	Outros.
Diagnóstico	1501	Tempo de Evolução da doença Inválido.
Diagnóstico	1502	Tipo de Doença inválido.
Diagnóstico	1503	Indicador de Acidente Inválido.
Diagnóstico	1504	Caráter de Internação Inválido.
Diagnóstico	1505	Regime da internação inválido.
Diagnóstico	1506	Tipo de Internação Inválido.
Diagnóstico	1507	Urgência não aplicável.
Diagnóstico	1508	Código CID não Informado.
Diagnóstico	1509	Código CID inválido.
Diagnóstico	1599	Outros.
Atendimento	1601	Reincidência no atendimento.
Atendimento	1602	Tipo de atendimento inválido ou não informado.
Atendimento	1603	Tipo de consulta inválido.
Atendimento	1604	Tipo de saída inválido.
Atendimento	1605	Intervenção anterior a Admissão.
Atendimento	1606	Final da Intervenção anterior ao Início da Intervenção.
Atendimento	1607	Alta Hospitalar anterior ao Final da Intervenção.
Atendimento	1608	Alta anterior à data de internação.
Atendimento	1609	Motivo Saída Inválido.
Atendimento	1610	Óbito Mulher Inválido.
Atendimento	1611	Intervenção anterior a Internação.
Atendimento	1612	Serviço não pode ser realizado no local especificado.
Atendimento	1613	Consulta não autorizada.



Atendimento	1614	Serviço ambulatorial não autorizado.
Atendimento	1615	Internação não autorizada.
Atendimento	1699	Outros.
Regra de Valorização	1702	Cobrança de procedimento em duplicidade.
Regra de Valorização	1703	Horário do atendimento não está na faixa de urgência/emergência.
Regra de Valorização	1704	Valor cobrado superior ao acordado em pacote.
Regra de Valorização	1705	Valor apresentado a maior.
Regra de Valorização	1706	Valor apresentado a menor.
Regra de Valorização	1707	Não existe informação sobre a tabela que será utilizada na Valoração. Verifique o Contrato do Prestador.
Regra de Valorização	1708	Não existe valor para o procedimento realizado.
Regra de Valorização	1709	Falta prescrição médica.
Regra de Valorização	1710	Falta visto da Enfermagem.
Regra de Valorização	1711	Procedimento pertence a um pacote acordado e já cobrado.
Regra de Valorização	1712	Assinatura do Médico responsável pelo exame inexistente.
Regra de Valorização	1713	Faturamento Inválido.
Regra de Valorização	1714	Valor do serviço superior ao valor de tabela.
Regra de Valorização	1715	Valor do serviço inferior ao valor de tabela.
Regra de Valorização	1716	Percentual de redução/acréscimo fora dos valores definidos em tabela.



Regra de Valorização	1799	Outros.
Procedimento	1801	Procedimento inválido.
Procedimento	1802	Procedimento incompatível com o sexo do Segurado.
Procedimento	1803	Idade do Segurado incompatível com o Procedimento.
Procedimento	1804	Número de dias liberados / sessões autorizadas não informadas.
Procedimento	1805	Valor total do procedimento diferente do Valor Processado.
Procedimento	1806	Quantidade de procedimento deve ser maior que zero.
Procedimento	1807	Procedimentos médicos duplicados.
Procedimento	1808	Procedimento não confere com CID.
Procedimento	1809	Cobrança de procedimento não executado.
Procedimento	1810	Cobrança de procedimento não solicitado pelo médico.
Procedimento	1811	Procedimento sem registro de execução.
Procedimento	1812	Cobrança de procedimento não correlacionado ao relatório específico.
Procedimento	1813	Cobrança de procedimento sem justificativa para realização ou com justificativa insuficiente.
Procedimento	1814	Cobrança de procedimento com data de autorização posterior à do atendimento.
Procedimento	1815	Procedimento não autorizado.
Procedimento	1816	Cobrança de procedimento em quantidade incompatível com o procedimento/evolução clínica.
Procedimento	1817	Cobrança de procedimento incluso no procedimento principal.
Procedimento	1818	Cobrança de procedimento que exige autorização prévia.
Procedimento	1819	Cobrança de procedimento com história clínica/hipótese diagnóstica não compatível.



Procedimento	1820	Cobrança de procedimento em quantidade acima da máxima permitida/autorizada.
Procedimento	1821	Cobrança de procedimento não compatível com a idade.
Procedimento	1822	Cobrança de procedimento com ausência de resultado ou laudo técnico.
Procedimento	1823	Procedimento realizado pelo mesmo profissional, na mesma especialidade, no prazo inferior ao estipulado sem justificativa adequada.
Procedimento	1824	Procedimento cobrado não corresponde ao exame executado.
Procedimento	1825	Cobrança de procedimento ambulatorial com data de autorização posterior à do atendimento.
Procedimento	1899	Outros.
Diária	1901	Acomodação inválida.
Diária	1902	Acomodação informada não está de acordo com acomodação contratada.
Diária	1903	Permanência hospitalar incompatível com a evolução clínica.
Diária	1904	Permanência hospitalar incompatível com o procedimento autorizado.
Diária	1905	Quantidade de diárias deve ser maior que zero.
Diária	1906	Acomodação não informada.
Diária	1907	Quantidade UTI não prevista para procedimento.
Diária	1908	Usuário não possui cobertura de UTI.
Diária	1909	Acomodação não autorizada.
Diária	1910	Cobrança de diárias em locais de acomodações diferentes, no mesmo dia.
Diária	1911	Permanência hospitalar para investigação injustificada.
Diária	1912	Evolução clínica não compatível com a permanência em UTI.
Diária	1913	Código de diária incompatível com o local de atendimento.



Diária	1914	Cobrança de diária em quantidade com a permanência hospitalar. incompatível
Diária	1915	Mudança de acomodação sem comunicação ao paciente, familiar ou acompanhante, ou sem solicitação destes.
Diária	1916	Cobrança de diárias de UTI incompatível com diagnóstico e evolução clínica.
Diária	1999	Outros.
Material	2001	Material inválido.
Material	2002	Material sem cobertura para atendimento ambulatorial.
Material	2003	Material não especificado.
Material	2004	Material sem nota fiscal do fornecedor.
Material	2005	Quantidade de material deve ser maior que zero.
Material	2006	Material informado não coberto.
Material	2007	Cobrança de material em quantidade incompatível com a permanência.
Material	2008	Cobrança de material em quantidades incompatíveis com o procedimento realizado.
Material	2009	Quantidade de material superior à quantidade coberta.
Material	2010	Cobrança de materiais inclusos nas taxas.
Material	2011	Cobrança de material incluso no pacote negociado.
Material	2012	Cobrança de material incompatível com o relatório técnico.
Material	2013	Cobrança de material em permanência hospitalar não autorizada.
Material	2014	Cobrança de material não utilizado.
Material	2099	Outros.
Medicamento	2101	Medicamento inválido.
Medicamento	2102	Medicamento sem cobertura para atendimento ambulatorial.



Medicamento	2103	Medicamento não especificado.
Medicamento	2104	Medicamento sem nota fiscal do fornecedor.
Medicamento	2105	Quantidade de medicamentos deve ser maior que zero.
Medicamento	2106	Medicamento informado não coberto.
Medicamento	2107	Cobrança de medicamento em quantidade incompatível com a permanência.
Medicamento	2108	Cobrança de medicamento em quantidades incompatíveis com o procedimento realizado.
Medicamento	2109	Quantidade de medicamento superior à quantidade coberta.
Medicamento	2110	Cobrança de medicamentos inclusos nas taxas.
Medicamento	2111	Cobrança de medicamento incluso no pacote negociado.
Medicamento	2112	Cobrança de medicamento incompatível com o relatório técnico.
Medicamento	2113	Cobrança de medicamento em permanência hospitalar não autorizada.
Medicamento	2114	Cobrança de medicamento não utilizado.
Medicamento	2199	Outros.
OPME	2201	OPME inválido.
OPME	2202	OPME sem cobertura para atendimento ambulatorial.
OPME	2203	OPME sem nota fiscal do fornecedor.
OPME	2204	Quantidade de OPME deve ser maior que zero.
OPME	2205	OPME informado não coberto.
OPME	2206	OPME informado não autorizado.
OPME	2207	Cobrança de OPME não utilizado.
OPME	2208	Cobrança de OPME no item material e medicamentos.
OPME	2209	Cobrança de OPME em desacordo com relatório técnico.



OPME	2210	Cobrança de OPME em quantidade incompatível com o procedimento realizado.
OPME	2211	Cobrança de OPME inclusa no pacote.
OPME	2299	Outros.
Gases Medicinais	2301	Gases Medicinais inválidos.
Gases Medicinais	2302	Cobrança de oxigenioterapia sem prescrição médica.
Gases Medicinais	2303	Cobrança de oxigenioterapia com quantitativo de uso em divergência/pago valor corrigido.
Gases Medicinais	2304	Cobrança de oxigênio incluso na taxa de nebulização especificada.
Gases Medicinais	2305	Cobrança de oxigenioterapia em uso prolongado sem justificativa de uso.
Gases Medicinais	2306	Cobrança de oxigenioterapia sem registro de controle de uso (entrada e saída).
Gases Medicinais	2307	Cobrança de gases em quantidade superior ao período de permanência.
Gases Medicinais	2308	Cobrança de CO2 nas cirurgias videolaparoscópicas durante toda a realização do procedimento (início ao fim).
Gases Medicinais	2309	Cobrança de ar comprimido sem registro no Boletim Anestésico e duração de uso.
Gases Medicinais	2310	Cobrança de gases incompatível com o utilizado/ prescrito.
Gases Medicinais	2399	Outros
Taxas e aluguéis	2401	Taxa/Aluguel inválido.
Taxas e aluguéis	2402	Cobrança de taxa por uso de equipamento incompatível com o procedimento realizado/uso previsto no procedimento.
Taxas e aluguéis	2403	Cobrança de taxa de uso de bomba de infusão em paciente internado na UTI.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde



Taxas e aluguéis	2404	Cobrança de outras taxas associadas/inclusas na cobrança da taxa de sala prevista.
Taxas e aluguéis	2405	Cobrança de mais de uma taxa de sala de cirurgia, por conta do número de procedimentos realizados no mesmo tempo cirúrgico.
Taxas e aluguéis	2406	Cobrança indevida de taxa de sala por administração de medicamentos.
Taxas e aluguéis	2407	Cobrança de taxas, de serviços realizados em ambientes incompatíveis com o uso de equipamentos.
Taxas e aluguéis	2408	Cobrança de taxas em quantidade superior ao tempo de permanência hospitalar
Taxas e aluguéis	2409	Cobrança de taxa de observação em pronto socorro com permanência menor que o período estipulado
Taxas e aluguéis	2410	Cobrança de taxa de observação em pronto socorro sem o registro da permanência.
Taxas e aluguéis	2411	Cobrança de taxa de sala de pronto socorro, para aplicação de medicamentos.
Taxas e aluguéis	2412	Cobrança de taxa de recuperação anestésica não justificada para o procedimento.
Taxas e aluguéis	2413	Cobrança de taxa inclusa no pacote negociado.
Taxas e aluguéis	2414	Cobrança de taxa de equipamento em concomitância com a cobrança de taxa para o procedimento.
Taxas e aluguéis	2415	Taxa exige informação do valor na Guia.
Taxas e aluguéis	2416	Cobrança de taxa de recuperação anestésica para pacientes com pós-operatório imediato realizado na UTI/CTI.
Taxas e aluguéis	2417	Cobrança de taxa de recuperação anestésica sem a presença do anestesista.
Taxas e aluguéis	2418	Cobrança de taxa de sala incompatível com o procedimento.
Taxas e aluguéis	2419	Cobrança de taxa de observação para atendimento que gerou uma internação.



Taxas e aluguéis	2420	Cobrança de taxa de sala cirúrgica com porte anestésico diferente do procedimento autorizado/realizado.
Taxas e aluguéis	2421	Cobrança de taxa em quantidade incorreta.
Taxas e aluguéis	2422	Cobrança de taxa por uso de equipamento de uso obrigatório na sala de cirurgia, cuja taxa de sala cirúrgica já inclui seu uso.
Taxas e aluguéis	2423	Cobrança de taxa de equipamentos de uso obrigatório no local de atendimento.
Taxas e aluguéis	2424	Cobrança de taxa de observação para atendimento que gerou uma internação.
Taxas e aluguéis	2499	Outros.
Procedimentos em Série	2501	Procedimento em série inválido.
Procedimentos em Série	2502	Cobrança de duas avaliações fisioterápicas.
Procedimentos em Série	2503	Cobrança de psicoterapia individual, quando o aplicado é a cobrança de psicoterapia em grupo.
Procedimentos em Série	2504	Quantidade de sessões cobradas não condizem com as assinaturas no controle de tratamento seriado.
Procedimentos em Série	2505	O código cobrado é diferente do código autorizado.
Procedimentos em Série	2506	A quantidade de sessões cobradas é diferente da quantidade autorizada.
Procedimentos em Série	2507	O código autorizado está incompatível com a prescrição médica solicitada.
Procedimentos em Série	2508	Cobrança de sessões sem o devido plano de tratamento e, ou, com o prazo de pagamento expirado.
Procedimentos em Série	2509	Cobrança do procedimento seriado incompatível com o quadro clínico.
Procedimentos em Série	2510	Cobrança do procedimento seriado em número de sessões acima da quantidade estabelecida.



Procedimentos em Série	2511	Ausência de evolução no prontuário médico do tratamento seriado realizado.
Procedimentos em Série	2512	Cobrança de sessões de fisioterapia em desacordo com as evoluções do prontuário médico.
Procedimentos em Série	2513	Cobrança de tratamento seriado sem justificativa clínica/técnica.
Procedimentos em Série	2514	Serviço não contratado para o prestador.
Procedimentos em Série	2516	Quantidade cobrada diferente da realizada.
Procedimentos em Série	2599	Outros.
Honorários	2601	Codificação incorreta/inadequada do procedimento
Honorários	2602	Cobrança de honorário incluso no procedimento principal.
Honorários	2603	Cobrança de honorário sem registro da efetiva participação do profissional.
Honorários	2604	Procedimento principal não requer equipe médica.
Honorários	2605	Não cabe pagamento do honorário integral por ser a mesma via de acesso cirúrgico.
Honorários	2606	Cobrança do honorário em local de atendimento incorreto (inexistente).
Honorários	2607	Cobrança de Honorários em duplicidade.
Honorários	2608	Cobrança de consulta indevida, quando o procedimento principal já está sendo remunerado.
Honorários	2699	Outros.
Exames	2701	Procedimento inválido.
Exames	2702	Cobrança de exame não solicitado pelo médico.
Exames	2703	Exame sem registro de execução.
Exames	2704	Cobrança de exame não correlacionado ao relatório específico.



Exames	2705	Cobrança de procedimento/exame sem justificativa para realização ou com justificativa insuficiente.
Exames	2706	Cobrança de procedimento/exame com data de autorização posterior à do atendimento.
Exames	2707	Exame não autorizado.
Exames	2708	Cobrança de exame em quantidade incompatível com o procedimento/evolução clínica.
Exames	2709	Cobrança de procedimento incluso no procedimento principal.
Exames	2710	Cobrança de exame que exige autorização prévia.
Exames	2711	Cobrança de exame com história clínica/hipótese diagnóstica não compatível.
Exames	2712	Cobrança de exame em quantidade acima da máxima permitida/autorizada.
Exames	2713	Cobrança de exame não compatível com a idade.
Exames	2714	Cobrança de exame com ausência de resultado ou laudo técnico.
Exames	2715	Exame realizado pelo mesmo profissional, na mesma especialidade, no prazo inferior ao estipulado sem justificativa adequada.
Exames	2716	Exame cobrado não corresponde ao exame executado
Exames	2717	Cobrança de exame ambulatorial com data de autorização posterior à do atendimento.
Exames	2718	Exames não justificam caráter de urgência.
Exames	2799	Outros.
Pacotes	2801	Pacote inválido.
Pacotes	2802	Pacote incompatível com o sexo do Segurado.
Pacotes	2803	Idade do Segurado incompatível com o Pacote.
Pacotes	2804	Valor total do pacote diferente do Valor Processado.
Pacotes	2805	Valor do pacote superior ao valor dos itens.



Pacotes	2806	Cobrança de pacote não executado.
Pacotes	2807	Cobrança de pacote não solicitado pelo médico.
Pacotes	2808	Pacote sem registro de execução.
Pacotes	2809	Cobrança de pacote não correlacionado ao relatório específico.
Pacotes	2810	Cobrança de pacote sem justificativa para realização ou com justificativa insuficiente.
Pacotes	2811	Cobrança de pacote com data de autorização posterior à do atendimento.
Pacotes	2812	Pacote não autorizado.
Pacotes	2813	Cobrança de pacote em quantidade incompatível com o procedimento/evolução clínica.
Pacotes	2814	Itens de composição do pacote não realizados.
Pacotes	2815	Cobrança do pacote exige autorização prévia.
Pacotes	2816	Cobrança de pacote com história clínica/hipótese diagnóstica não compatível.
Pacotes	2817	Cobrança de pacote em quantidade acima da máxima permitida/autorizada.
Pacotes	2818	Cobrança de pacote não compatível com a idade.
Pacotes	2819	Cobrança de pacote com ausência de resultado ou laudo técnico.
Pacotes	2820	Pacote realizado pelo mesmo profissional, na mesma especialidade, no prazo inferior ao estipulado, sem justificativa adequada.
Pacotes	2821	Pacote cobrado não corresponde ao exame executado.
Pacotes	2822	Cobrança de pacote ambulatorial com data de autorização posterior à do atendimento.
Pacotes	2899	Outros.
Revisão de glosa	2901	Revisão de glosa inválida.
Revisão de glosa	2902	Glosa mantida.



Revisão de glosa	2903	Pedido de revisão sem justificativa.
Revisão de glosa	2904	Mais de um recurso de glosa para a mesma guia/protocolo.
Revisão de glosa	2905	A guia não é de revisão.
Revisão de glosa	2906	Número da guia inválido.
Revisão de glosa	2999	Outros.
Mensagens de Sistema	5001	Mensagem eletrônica fora do padrão TISS.
Mensagens de Sistema	5002	Não foi possível validar o arquivo XML.
Mensagens de Sistema	5003	Endereço do Remetente inválido.
Mensagens de Sistema	5004	Endereço do destinatário inválido.
Mensagens de Sistema	5005	Remetente não identificado.
Mensagens de Sistema	5006	Destinatário não identificado.
Mensagens de Sistema	5007	Mensagem inconsistente ou incompleta.
Mensagens de Sistema	5008	Espaço reservado para a caixa de saída insuficiente.
Mensagens de Sistema	5009	Espaço reservado para a caixa de entrada insuficiente.
Mensagens de Sistema	5010	Envio de mensagem não foi terminado.
Mensagens de Sistema	5011	Envio de mensagem finalizada.
Mensagens de Sistema	5012	Recebimento de mensagem não finalizado.



Mensagens de Sistema	5013	Recebimento de mensagem finalizado.
Mensagens de Sistema	5014	Código Hash inválido. Mensagem pode estar corrompida.
Mensagens de Sistema	5015	Número de guias/demonstrativos dentro da mensagem superior ao tamanho máximo permitido.
Mensagens de Sistema	5099	Erro não identificado.
Mensagens reservadas	9901 a 9999	Intervalo de códigos destinados às mensagens particulares de cada entidade, tendo a apresentação da descrição obrigatória.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA. Infecções do trato respiratório. Orientações para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde - unidade de investigação e prevenção das infecções e dos eventos adversos. Gerência geral de tecnologia em serviços de saúde – ggtes. Outubro de 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Relatório Final do Grupo de Trabalho Externo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (GTE OPME). ANS/ANVISA [recurso eletrônico] / Agência Nacional de Saúde Suplementar, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Rio de Janeiro: ANS, 2016.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Rol de procedimentos e eventos em saúde 2016 [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: ANS, 2016. 4MB.; e PUB. Inclui Resolução normativa RN nº 387, de 28 de outubro de 2015.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução normativa - nº 387, de 28 de outubro de 2015 – acesso em 13/07/2017.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Sistemáticas de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: conta aberta aprimorada / tabela compacta grupo de trabalho sobre remuneração dos hospitais, rodada de São Paulo. Outubro, 2012.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Nota Técnica nº 191/GEAS/GGRAS/DIPRO/2013.

BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 156 de 11 de agosto de 2006.

_____. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RE nº 2605 de 11 de agosto de 2006.

_____. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RE nº 2606, de 11 de agosto de 2006.

_____. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012.

BRASIL. ANVISA. OPME GMDN – TUSS. Rio de Janeiro, 04 de março de 2016 GT. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2015_gt_opme/3reuniao_orteses_proteses_materiais_especiais_apresentacao_ans.pdf> Acesso em: 12 de set. de 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução Nº 1.956/2010. (Publicada no D.O.U., de 25 de outubro de 2010, Seção I, p. 126).

_____. Conselho Federal de Medicina. Resolução Nº 1931/2009. (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90). (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).

_____. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 2.077/14. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretária de Saúde. Assistência de Alta e Média Complexidade no SUS/Conselho de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. (Coleção Progestores – Para Entender a Gestão do SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 403, de 7 de maio de 2015. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2015/prt0403_06_05_2015.html> 1/4> Acesso em: 12 de set de 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 968, de 11 de dezembro de 2002. Secretaria de Atenção à Saúde http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2002/prt0968_11_12_2002.html 1/43.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Auditoria do SUS: orientações básicas/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9656.htm> Acesso em 13/07/2017.

BRASIL. CREMESP. Resolução nº. 273, de 3 de fevereiro de 2015. Diário Oficial do Estado; Poder Executivo. São Paulo, 5 fev. 2015. Seção 1, p.228.

BRASIL. Resolução nº 449, de 09 de setembro de 1999 ementa não oficial: Aprova o Regulamento Técnico referente a Alimentos para Nutrição Enteral, constante do Anexo desta Resolução. Publicação: Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 13 de setembro de 1999. Órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasil.

CODESA. Autoridade Portuária. Guia do credenciado – auditoria médica. Porto de Vitória, maio/2016.

COFEN. Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTELN – portaria 523/2015. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de_Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTELN-Vers%C3%A3o-Web.pdf> Acesso em: 12 de set. de 2017.

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS. MAN UDF-DIST 001 - Reconstituição, diluição e administração de medicamentos endovenosos. 12ª edição. EBSEH, 2017.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG. Protocolo de terapia nutricional enteral e parenteral da Comissão de suporte nutricional. Goiânia, 2014. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/347095442/manual-de-nutricao-parenteral-e-enteral-pdf>> Acesso em 12 de set. de 2017.

MATO GROSSO SAÚDE. Manual de Auditoria Médica Mato Grosso Saúde. Disponível em <www.matogrossosaude.mt.gov.br> Acesso em 17 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Manual de Curativos. Secretaria Municipal de Saúde: Departamento de Saúde/2016.

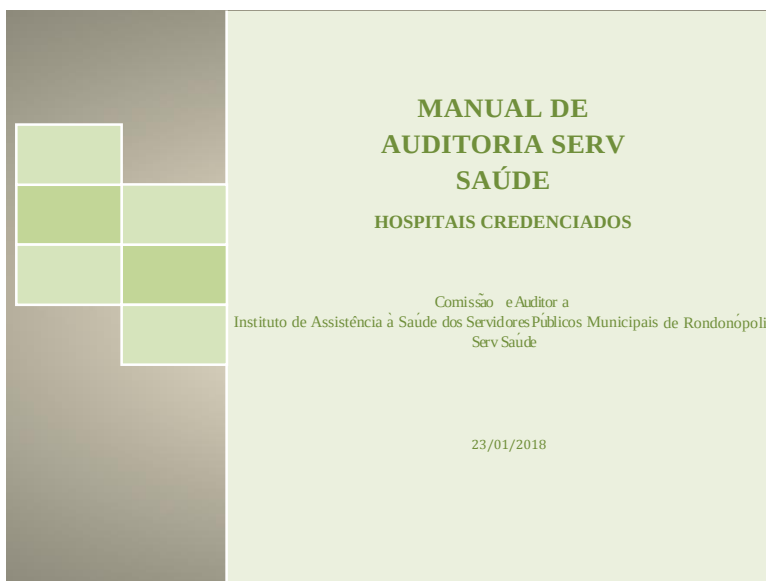
SÃO FRANCISCO SAÚDE. Manual do Credenciado São Francisco. Disponível em: <www.saofranciscoclinicas.com.br> Acesso em: 12 de set. de 2017.

UNIMED DO BRASIL. Manual de Consultas das Normas de Auditoria Médica e Enfermagem. Diretoria Executiva Gestão 2013 – 2017. Presidente: Eudes de Freitas Aquino.

_____. Manual de Relacionamento Rede Credenciada Unimed – 2ª versão – abril 2012. Serviço de Auditoria Unimed Rondonópolis-MT. Gestão 2010-2013. Diretor Presidente: Dr. Luis Carlos Straliotho.



“De servidor para servidor!”





**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 370 - DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, alterar a composição da *COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO SERV SAÚDE*.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: FABIO BATISTA RODRIGUES

SECRETÁRIA: MARILZA SILVA COSTA

MEMBRO: JOSIVANI DOS SANTOS ARAUJO

MEMBRO: APARECIDO GONÇALVES DA COSTA

MEMBRO: PAULO CEZAR MACEDO PRIMO

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 369 de 02 de agosto de 2018.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

Contrato nº. 066/2015

ERRATA N.º 001/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, POR MEIO DE SUA DIRETORA EXECUTIVA SR^a. **JACILENE SANTOS SILVA**, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0443.984-8 SSP/MT, CPF Nº. 345.534.281-72, E A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SR^a. **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1580521-2 SSP/MT, CPF Nº. 006.276.021-18 E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. **FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1430518-6 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE **“ERRATA” AO CONTRATO COM A RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/C LTDA**, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME A SEGUIR:

1. ALTERA O NÚMERO DO CONTRATO, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 066/2015** DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

LEIA-SE: INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 067/2015** DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

RONDONÓPOLIS, 13 DE AGOSTO DE 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

**Contrato nº. 056/2015
ERRATA N.º 002/2018**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, POR MEIO DE SUA DIRETORA EXECUTIVA SR^a. JACILENE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0443.984-8 SSP/MT, CPF Nº. 345.534.281-72, E A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SR^a. OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1580521-2 SSP/MT, CPF Nº. 006.276.021-18 E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1430518-6 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE “ERRATA” AO CONTRATO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS, DE 01 DE JULHO DE 2015, CONFORME A SEGUIR:

1. ALTERA O NÚMERO DO CONTRATO, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.

LEIA-SE: INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015

RONDONÓPOLIS, 13 DE AGOSTO DE 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
(SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$115.000,00**. **LOTE 02 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$2.200,00**. **LOTE 03 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$16.300,00**. **LOTE 04 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$11.704,00**. **LOTE 05 - DESERTO**. **LOTE 06 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$12.050,00**. **LOTE 07 - BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**, com o valor de **R\$13.178,00**.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CILINDROS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 27/08/2018
Credenciamento: 27/08/2018
às 13h30min

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 1 de 1

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00915/201	2-GLOI	27/07/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.714,96
TOTAL --->						4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00914/201	2-GLOI	27/07/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	29.273,56
TOTAL --->						29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00912/201	2-GLOI	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	37.453,88
00916/201	2-GLOI	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	89.292,77
00919/201	2-GLOI	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.511,68
00922/201	2-GLOI	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.052,48
00924/201	2-GLOI	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	18.549,93
00921/201	2-GLOI	27/07/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.020,95
00928/201	2-GLOI	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	8.945,06
00931/201	2-GLOI	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.033,51
TOTAL --->						248.860,26

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00911/201	2-GLOI	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	336.526,14
00913/201	2-GLOI	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.787,73
00917/201	2-GLOI	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	46.512,76
00918/201	2-GLOI	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.757,36
00920/201	2-GLOI	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	24.254,65
00921/201	2-GLOI	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	21.822,95
00923/201	2-GLOI	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.293,15
00925/201	2-GLOI	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.141,63
00926/201	2-GLOI	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	15.507,48
00929/201	2-GLOI	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.093,25
00930/201	2-GLOI	27/07/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.030,18
00932/201	2-GLOI	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.020,44
TOTAL --->						580.747,72

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00933/201	2-GLOI	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.138,37
TOTAL --->						4.138,37

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00934/201	2-GLOI	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.230,57
TOTAL --->						11.230,57

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 -

USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 2 de 4

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSÍDIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00888/201	2-GLOI	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	190.000,00
TOTAL --->						190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7400 - SUBSÍDIOS (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00889/201	2-GLOI	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	10.000,00
00890/201	2-GLOI	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	10.000,00
TOTAL --->						20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00935/201	2-GLOI	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	1.715,57
TOTAL --->						1.715,57

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00978/201	1-ORD	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	110.944,64
00979/201	1-ORD	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	3.404,50
00980/201	1-ORD	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	13.042,64
00981/201	1-ORD	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	7.447,88
00982/201	1-ORD	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	2.371,56
00983/201	1-ORD	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	12.114,46
00984/201	1-ORD	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	2.749,58
00985/201	1-ORD	30/07/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	1.266,33
00986/201	1-ORD	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOI	2.524,28
TOTAL --->						155.865,87

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00997/201	1-ORD	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	3.062,37
00998/201	1-ORD	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.063,96
00999/201	1-ORD	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	3.508,88
01000/201	1-ORD	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	129,88
01001/201	1-ORD	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	969,76
01002/201	1-ORD	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	883,49
01003/201	1-ORD	30/07/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	1.602,44
01004/201	1-ORD	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	239,04
01005/201	1-ORD	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.51	145,77
TOTAL --->						11.605,59

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00936/201	2-GLOI	27/07/2018	078	010020103110102002	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	6.535,36
TOTAL --->						6.535,36

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página:



ESTADO DE

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 3 de 4

CNPJ:

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00987/201 1-ORD: 30/07/2018	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00988/201 1-ORD: 30/07/2018	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.374,31
00989/201 1-ORD: 30/07/2018	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.614,81
00990/201 1-ORD: 30/07/2018	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.300,03
00991/201 1-ORD: 30/07/2018	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.569,79
00993/201 1-ORD: 30/07/2018	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17
00994/201 1-ORD: 30/07/2018	113	010090103210102547	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	324,51
00995/201 1-ORD: 30/07/2018	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.634,67
00996/201 1-ORD: 30/07/2018	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17

TOTAL ---> 43.421,33

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00992/201 1-ORD: 30/07/2018	012	010020103110102002	319113000	003064	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->						1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

3390140000 - DIARIAS - CIVIL

0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00885/201 1-ORD: 05/07/2018	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
00887/201 3-EST: 19/07/2018	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
TOTAL --->						350,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01006/201 2-GLOI 31/07/2018	033	010030103210102005	339030000	002003	MÓVEIS E CIA. COMÉRCIO DE E	5.896,70
01007/201 2-GLOI 31/07/2018	033	010030103210102005	339030000	003072	ORIGINAL PAPELARIA E SERVI	8.461,35
TOTAL --->						14.358,05

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00884/201 2-GLOI 03/07/2018	042	010040103210102006	339030000	002903	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTI	7.521,00
TOTAL --->						7.521,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8800 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00886/201 2-GLOI 19/07/2018	055	010040103210102477	339039000	003317	L R MACHADO - ME - CNPJ: 20	682.848,00
TOTAL --->						682.848,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00937/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00
00938/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002211	ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00
00939/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002083	ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	600,00
00940/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000767	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00
00941/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00
00942/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	572,73
00943/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPJ	600,00
00944/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSILSON RODRIGUES PIRES - CI	600,00
00945/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00
00946/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6	600,00
00947/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00
00948/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
Página 4 de 4

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00949/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00
00950/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00
00951/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38	600,00
00952/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	600,00
00953/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ	600,00
00954/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 6	600,00
00955/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	600,00
00956/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00
00957/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	600,00
00958/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	600,00
00959/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIL	600,00
00960/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	600,00
00961/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	600,00
00962/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	600,00
00963/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	600,00
00964/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	600,00
00965/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: .	600,00
00966/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	600,00
00967/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - C	600,00
00968/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	600,00
00969/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
00970/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - C	600,00
00971/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
00972/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7	600,00
00973/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAIR CAVALCANTE LEI	600,00
00974/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
00975/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	518,18
00976/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
00977/201 1-ORD: 27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIR	600,00

TOTAL ---> 24.490,91

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00891/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
00892/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00893/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00894/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	001469	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDO	10.000,00
00895/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
00896/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
00897/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - C	10.000,00
00898/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
00899/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002935	JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
00900/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00901/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00902/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00903/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
00904/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
00905/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00906/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00907/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: C	10.000,00
00908/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
00909/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - C	10.000,00
00910/201 1-ORD: 26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
TOTAL --->						200.000,00
TOTAL GERAL--->						2.238.908,83

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 -

USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 1 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01089/201	27/07/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.714,96
TOTAL --->					4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01088/201	27/07/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	29.273,56
TOTAL --->					29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01085/201	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	37.453,88
01090/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	89.292,77
01093/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.511,68
01096/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.052,48
01098/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	18.549,93
01101/201	27/07/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.020,95
01102/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	8.945,06
01105/201	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.033,51
TOTAL --->					248.860,26

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01084/201	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	336.526,14
01086/201	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.787,73
01091/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	46.512,76
01092/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.757,36
01094/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	24.254,65
01095/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	21.822,95
01097/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.293,15
01099/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.141,63
01100/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	15.507,48
01103/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.093,25
01104/201	27/07/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.030,18
01106/201	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.020,44
TOTAL --->					580.747,72

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01107/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.138,37
TOTAL --->					4.138,37

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01108/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.230,57
TOTAL --->					11.230,57

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 2 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01057/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	190.000,00
TOTAL --->					190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7400 - SUBSIDIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01058/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
01059/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
TOTAL --->					20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01109/201	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.715,57
TOTAL --->					1.715,57

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01155/201	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	110.944,64
01156/201	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.404,50
01157/201	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.042,64
01158/201	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	7.447,88
01159/201	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.371,56
01160/201	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	12.114,46
01161/201	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.749,58
01162/201	30/07/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.266,33
01163/201	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.524,28
TOTAL --->					155.865,87

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01174/201	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	3.062,37
01175/201	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	1.063,96
01176/201	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	3.508,88
01177/201	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	129,88
01178/201	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	969,76
01179/201	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	883,49
01180/201	30/07/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	1.602,44
01181/201	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	239,04
01182/201	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5:	145,77
TOTAL --->					11.605,59

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01110/201	27/07/2018	078	010020103110102002	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.535,36
TOTAL --->					6.535,36

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 3 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

01164/201	30/07/2018	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
01165/201	30/07/2018	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.374,31
01166/201	30/07/2018	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.614,81
01167/201	30/07/2018	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.300,03
01168/201	30/07/2018	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.569,79
01170/201	30/07/2018	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17
01171/201	30/07/2018	113	010090103210102547	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	324,51
01172/201	30/07/2018	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.634,67
01173/201	30/07/2018	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17

TOTAL ---> 43.421,33

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01169/201	30/07/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->					1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

3390140000 - DIARIAS - CIVIL

0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01036/201	05/07/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
01055/201	19/07/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
TOTAL --->					350,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01038/201	03/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	257,60
01054/201	11/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	542,81
01061/201	20/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	289,17
01186/201	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	127,96
TOTAL --->					1.217,54

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01039/201	03/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
01053/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
01060/201	17/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	291,63
01087/201	24/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	376,63
01195/201	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	376,63
TOTAL --->					1.968,15

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01045/201	05/07/2018	042	010040103210102006	339030000 002349 GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-I	6.091,00
TOTAL --->					6.091,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01042/201	06/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCHO	2.512,40
01044/201	06/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003181 IDEALGROUP COMERCIO DE PRDOI	24.746,92
01047/201	09/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCHO	2.207,50
01062/201	20/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003231 NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇO	6.717,00
TOTAL --->					36.183,82

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 4 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS
 PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018
 ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01185/201	30/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001650 MARIO FERNANDES PEREIRA CHA'	7.860,80
TOTAL --->					7.860,80

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 2400 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01189/201	30/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003196 A. D. BUCELLI - CNPJ: 23.43'	8.123,00
TOTAL --->					8.123,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 2500 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01183/201	26/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002622 AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	5.554,50
TOTAL --->					5.554,50

NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01154/201	27/07/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2'	1.800,00
TOTAL --->					1.800,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 0100 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01056/201	20/07/2018	045	010040103210102006	339039000 000037 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA	15.345,00
TOTAL --->					15.345,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 1700 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01048/201	10/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003179 JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA	1.800,00
01184/201	25/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002622 AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	3.116,00
TOTAL --->					4.916,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 1900 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01046/201	06/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA MI	240,00
TOTAL --->					240,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 4300 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01041/201	09/07/2018	037	010030103210102005	339039000 000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	12.875,99
TOTAL --->					12.875,99

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01040/201	09/07/2018	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	694,87

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 5 de 7

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL ---> 694,87

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4700 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01031/201	03/07/2018	045	010040103210102006	339039000 002964 GENIVAL PIO DE LIMA - 406.6	4.296,00
01194/201	30/07/2018	045	010040103210102006	339039000 002964 GENIVAL PIO DE LIMA - 406.6	3.759,00
TOTAL --->					8.055,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01034/201	03/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002877 YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	4.350,00
01083/201	26/07/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66
01152/201	26/07/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
01153/201	27/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
TOTAL --->					25.066,66

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5800 - SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTES DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01051/201	16/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002144 OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0	1.112,18
01052/201	18/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002049 OI MÓVEL S.A. - CNPJ: 05.42	7,31
TOTAL --->					1.119,49

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5900 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00992/201	02/07/2018	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-MI	1.884,00
01003/201	03/07/2018	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	2.829,50
01032/201	03/07/2018	045	010040103210102006	339039000 001112 JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	690,00
TOTAL --->					5.403,50

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

6900 - SEGUROS EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01050/201	17/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003003 GENTE SEGURADORA SA - CNPJ	2.635,00
TOTAL --->					2.635,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8100 - SERVICOS BANCARIOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01187/201	31/07/2018	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	709,14
01188/201	31/07/2018	054	010050103210102007	339039000 000401 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	78,50
TOTAL --->					787,64

NAT. DESPESA.: 3390410000 - CONTRIBUIÇÕES

3390410000 - CONTRIBUIÇÕES

9900 - DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01049/201	10/07/2018	077	010030103210102005	339041000 000651 UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	2.000,00
TOTAL --->					2.000,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 6 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

01111/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00
01112/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002211	ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00
01113/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002083	ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	600,00
01114/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000767	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00
01115/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00
01116/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	572,73
01117/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	600,00
01118/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	600,00
01119/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00
01120/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6:	600,00
01121/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00
01122/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00
01123/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00
01124/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00
01125/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38:	600,00
01126/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: 1:	600,00
01127/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ:	600,00
01128/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 6:	600,00
01129/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	600,00
01130/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00
01131/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	600,00
01132/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	600,00
01133/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUILA	600,00
01134/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CI	600,00
01135/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	600,00
01136/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	600,00
01137/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	600,00
01138/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	600,00
01139/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: -	600,00
01140/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORII	600,00
01141/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - (	600,00
01142/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	600,00
01143/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
01144/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - (	600,00
01145/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
01146/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7:	600,00
01147/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLA CAVALCANTE LEI	600,00
01148/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
01149/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	518,18
01150/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
01151/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEI	600,00
TOTAL --->							24.490,91

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01063/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
01064/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
01065/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91:	10.000,00
01066/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOS	10.000,00
01067/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
01068/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
01069/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
01070/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
01071/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002935 JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
01072/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
01073/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
01074/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
01075/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39:	10.000,00
01076/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
01077/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
01078/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
01079/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGREI - CPF: (	10.000,00
01080/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002031 THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES I	10.000,00
01081/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (	10.000,00
01082/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
Página 7 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS
PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

					TOTAL --->	200.000,00
NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01043/201	06/07/2018	021	010030103210101796	449052000 003181 IDEALGROUP COMERCIO DE PRDO	7.910,00	
					TOTAL --->	7.910,00
					TOTAL GERAL--->	1.690.029,74

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 1 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01079/201	27/07/2018	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.714,96
TOTAL --->					4.714,96

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01078/201	27/07/2018	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	29.273,56
TOTAL --->					29.273,56

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01076/201	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	37.453,88
01080/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	89.292,77
01082/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.511,68
01086/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.052,48
01088/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	18.549,93
01091/201	27/07/2018	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.020,95
01092/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	8.945,06
01095/201	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.033,51
TOTAL --->					248.860,26

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01075/201	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	336.526,14
01077/201	27/07/2018	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.787,73
01081/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	46.512,76
01083/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	24.254,65
01084/201	27/07/2018	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.757,36
01085/201	27/07/2018	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	21.822,95
01087/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.293,15
01089/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	54.141,63
01090/201	27/07/2018	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	15.507,48
01093/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.093,25
01094/201	27/07/2018	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.030,18
01096/201	27/07/2018	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.020,44
TOTAL --->					580.747,72

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01097/201	27/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.138,37
TOTAL --->					4.138,37

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01098/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.230,57
TOTAL --->					11.230,57

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01098/201	27/07/2018	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	11.230,57
TOTAL --->					11.230,57

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 -

USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 2 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01047/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	190.000,00
TOTAL --->					190.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 7400 - SUBSIDIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01048/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
01049/201	19/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
TOTAL --->					20.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00974/201	03/07/2018	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	2.328,22
01101/201	27/07/2018	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.715,57
TOTAL --->					4.043,79

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01013/201	06/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	113.444,76
01014/201	06/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.666,96
01015/201	06/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.649,05
01016/201	06/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	7.906,39
01017/201	06/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.371,56
01018/201	06/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	11.507,22
01019/201	06/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.238,49
01020/201	06/07/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.266,33
01021/201	06/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.524,28
TOTAL --->					156.575,04

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00990/201	04/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.086,26
00991/201	04/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	788,92
00992/201	04/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.293,41
00993/201	04/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	131,08
00994/201	04/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.001,47
00995/201	04/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	871,20
00996/201	04/07/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.642,76
00997/201	04/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	239,04
00998/201	04/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	369,07
TOTAL --->					11.423,21

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00975/201	03/07/2018	099	010080103210102545	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.969,32
01100/201	27/07/2018	078	010020103110102002	319094000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.535,36
TOTAL --->					20.504,68

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 3 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00977/201	04/07/2018	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00978/201	04/07/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.543,47
00979/201	04/07/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.737,88
00980/201	04/07/2018	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.300,03
00981/201	04/07/2018	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.483,74
00982/201	04/07/2018	059	010060103210102480	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9,46
00983/201	04/07/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17
00984/201	04/07/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.622,58
00985/201	04/07/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.572,85
00986/201	04/07/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.438,71
00987/201	04/07/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.781,86
00988/201	04/07/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	973,55
00989/201	04/07/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.350,86
TOTAL --->					50.529,03

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01007/201	04/07/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.231,71
TOTAL --->					1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

3390140000 - DIARIAS - CIVIL

0100 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01012/201	06/07/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
01050/201	20/07/2018	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - I	175,00
TOTAL --->					350,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01028/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	588,80
01029/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	119,60
01030/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	335,85
01031/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	216,20
01032/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	294,40
01033/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	303,60
01034/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	663,04
TOTAL --->					2.521,49

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01024/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
01025/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
01026/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	461,63
01027/201	10/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	376,63
TOTAL --->					1.761,52

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01000/201	04/07/2018	042	010040103210102006	339030000 001141 M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	4.800,00
01035/201	16/07/2018	042	010040103210102006	339030000 002349 GENTIL APOLINARIO DE SOUZA-I	6.091,00

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Página 4 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL --->						10.891,00
NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO						
1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01011/201	06/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	70,00	
01039/201	16/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	2.207,50	
01040/201	16/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	2.512,40	
01042/201	16/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003181 IDEALGROUP COMERCIO DE PRDO	24.746,92	
01053/201	26/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003231 NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇ	6.717,00	
TOTAL --->						36.253,82
NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO						
2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01001/201	04/07/2018	033	010030103210102005	339030000 001650 MARIO FERNANDES PEREIRA CHA'	7.654,90	
TOTAL --->						7.654,90
NAT. DESPESA.: 3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
0300 - CONSULTORIA TÉCNICA PJ						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01003/201	04/07/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2:	1.800,00	
01144/201	31/07/2018	035	010030103210102005	339035000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2:	1.800,00	
TOTAL --->						3.600,00
NAT. DESPESA.: 3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01051/201	20/07/2018	084	010030103210102005	339037000 002651 VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME	38.800,00	
TOTAL --->						38.800,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
0100 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01052/201	24/07/2018	045	010040103210102006	339039000 000037 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA	15.345,00	
TOTAL --->						15.345,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
1700 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01037/201	16/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003179 JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA	1.800,00	
TOTAL --->						1.800,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
1900 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
01038/201	16/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003033 CRUZ & VIEIRA JUNIOR LTDA MI	240,00	
TOTAL --->						240,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
2300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS						
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR	
00999/201	04/07/2018	045	010040103210102006	339039000 001141 M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	575,00	
TOTAL --->						575,00

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 5 de 7

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 4300 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01023/201	10/07/2018	037	010030103210102005	339039000 000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	12.875,99
TOTAL --->					12.875,99

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01022/201	10/07/2018	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	694,87
TOTAL --->					694,87

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 4700 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01005/201	04/07/2018	045	010040103210102006	339039000 002964 GENIVAL PIO DE LIMA - 406.6	4.296,00
01009/201	05/07/2018	045	010040103210102006	339039000 003008 ROBERVAL BATISTA ALVES - ME	14.800,00
TOTAL --->					19.096,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 5600 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01002/201	04/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
01004/201	04/07/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
01010/201	06/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002877 YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	4.350,00
01074/201	27/07/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66
01143/201	31/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
01145/201	31/07/2018	037	010030103210102005	339039000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
TOTAL --->					30.466,66

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 5800 - SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTES DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01044/201	19/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002144 OI S/A - CNPJ: 76.535.764/01	1.112,18
01045/201	19/07/2018	037	010030103210102005	339039000 002049 OI MÓVEL S.A. - CNPJ: 05.42	7,31
TOTAL --->					1.119,49

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 5900 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00976/201	04/07/2018	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	2.829,50
01006/201	04/07/2018	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-MI	1.884,00
01008/201	05/07/2018	045	010040103210102006	339039000 001112 JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	690,00
TOTAL --->					5.403,50

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 6900 - SEGUROS EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01046/201	19/07/2018	037	010030103210102005	339039000 003003 GENTE SEGURADORA SA - CNPJ	2.635,00
TOTAL --->					2.635,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 8100 - SERVICOS BANCARIOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 6 de 7

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

01167/201	31/07/2018	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	78,50
01168/201	31/07/2018	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	709,14
TOTAL ---->							787,64

NAT. DESPESA.: 3390410000 - CONTRIBUIÇÕES
 3390410000 - CONTRIBUIÇÕES

9900 - DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01036/201	16/07/2018	077	010030103210102005	339041000 000651	UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: 2.000,00
TOTAL --->					2.000,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0100 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
01102/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	600,00
01103/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002211	ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	600,00
01104/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002083	ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	600,00
01105/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000767	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	600,00
01106/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	600,00
01107/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	572,73
01108/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	600,00
01109/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	600,00
01110/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	600,00
01111/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6:	600,00
01112/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	600,00
01113/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	600,00
01114/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	600,00
01115/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	600,00
01116/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38:	600,00
01117/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	600,00
01118/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ:	600,00
01119/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 6:	600,00
01120/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	600,00
01121/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	600,00
01122/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	600,00
01123/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	600,00
01124/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIL	600,00
01125/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	600,00
01126/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	600,00
01127/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	600,00
01128/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	600,00
01129/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTI	600,00
01130/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: .	600,00
01131/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORII	600,00
01132/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA -	600,00
01133/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	600,00
01134/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	600,00
01135/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA -	600,00
01136/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	600,00
01137/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7:	600,00
01138/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLA CAVALCANTE LEI	600,00
01139/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	600,00
01140/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO -	518,18
01141/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	600,00
01142/201	27/07/2018	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEII	600,00
TOTAL ---->							24.490,91

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0100 - INDENIZACOES

0100 - INDETERMINADO							
NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR		
01054/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	10.000,00
01055/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
01056/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91.	10.000,00
01057/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	001469	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDIO	10.000,00

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
 Página 7 de 7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

01058/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - C	10.000,00
01059/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - C	10.000,00
01060/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - C	10.000,00
01061/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
01062/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002935	JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
01063/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - C	10.000,00
01064/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
01065/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
01066/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
01067/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - C	10.000,00
01068/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
01069/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
01070/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: :	10.000,00
01071/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
01072/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - C	10.000,00
01073/201	26/07/2018	018	010020103210102321	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
TOTAL ---->							200.000,00

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01041/201	16/07/2018	021	010030103210101796	449052000 003181 IDEALGROUP COMERCIO DE PRDO	7.910,00
01043/201	16/07/2018	021	010030103210101796	449052000 003181 IDEALGROUP COMERCIO DE PRDO	3.585,00
TOTAL ---->					11.495,00
TOTAL GERAL---->					1.764.130,69

EMITIDO EM
 USUÁRIO
 MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A LIQUIDAR

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01006/201	2-GLOI	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002003 MÓVEIS E CIA. COMÉRCIO DE E	5.896,70
01007/201	2-GLOI	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003072 ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO	8.461,35
TOTAL --->						14.358,05

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00884/201	2-GLOI	03/07/2018	042	010040103210102006	339030000 002903 ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTI	7.521,00
TOTAL --->						7.521,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8800 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00886/201	2-GLOI	19/07/2018	055	010040103210102477	339039000 003317 L R MACHADO - ME - CNPJ: 20	682.848,00
TOTAL --->						682.848,00

TOTAL GERAL---> 704.727,05

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página

**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSOsegunda-feira, 13 de agosto de 2018
Página 1 de 2**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR**

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00978/201	1-ORD.	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	110.944,64
00979/201	1-ORD.	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.404,50
00980/201	1-ORD.	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.042,64
00981/201	1-ORD.	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	7.447,88
00982/201	1-ORD.	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.371,56
00983/201	1-ORD.	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	12.114,46
00984/201	1-ORD.	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.749,58
00985/201	1-ORD.	30/07/2018	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.266,33
00986/201	1-ORD.	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.524,28
TOTAL --->						155.865,87

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00997/201	1-ORD.	30/07/2018	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	3.062,37
00998/201	1-ORD.	30/07/2018	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	1.063,96
00999/201	1-ORD.	30/07/2018	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	3.508,88
01000/201	1-ORD.	30/07/2018	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	129,88
01001/201	1-ORD.	30/07/2018	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	969,76
01002/201	1-ORD.	30/07/2018	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	883,49
01003/201	1-ORD.	30/07/2018	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	1.602,44
01004/201	1-ORD.	30/07/2018	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	239,04
01005/201	1-ORD.	30/07/2018	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5.	145,77
TOTAL --->						11.605,59

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00987/201	1-ORD.	30/07/2018	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	824,87
00988/201	1-ORD.	30/07/2018	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.374,31
00989/201	1-ORD.	30/07/2018	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	17.614,81
00990/201	1-ORD.	30/07/2018	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.300,03
00991/201	1-ORD.	30/07/2018	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.569,79
00993/201	1-ORD.	30/07/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17
00994/201	1-ORD.	30/07/2018	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	324,51
00995/201	1-ORD.	30/07/2018	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	9.634,67
00996/201	1-ORD.	30/07/2018	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.889,17
TOTAL --->						43.421,33

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00992/201	1-ORD.	30/07/2018	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDENCIA - M	1.231,71
TOTAL --->						1.231,71

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
01006/201	2-GLOI	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 002003 MÓVEIS E CIA. COMÉRCIO DE E	5.896,70
01007/201	2-GLOI	31/07/2018	033	010030103210102005	339030000 003072 ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO	8.461,35
TOTAL --->						14.358,05

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018
Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00884/201 2-GLOI 03/07/2018 042 010040103210102006 339030000 002903 ALFALATARIA DE UNIFORMES LTI 7.521,00	
TOTAL --->	7.521,00
NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
8800 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
NUM./ANO TIPO DATA RED. CÓDIGO GERAL CREDOR VALOR	
00886/201 2-GLOI 19/07/2018 055 010040103210102477 339039000 003317 L R MACHADO - ME - CNPJ: 20 682.848,00	
TOTAL --->	682.848,00
TOTAL GERAL--->	916.851,55

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0899 - USUÁRIO: eliane

Página

EM BRANCO